

TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 076/2023

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

2 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Material de Consumo
- ☒ Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura aquisição de Peças e Serviços elétricos para manutenção da frota com fornecimento de mão de obra, conforme descritas em anexo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em venda de peças elétricas e mão de obra qualificada pela necessidade de atender à manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta secretaria, bem como evitar possíveis acidente decorrente de material deteriorado pelo uso diário.

6 – Resultados Esperados:

Manter a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar em boas condições de funcionamento.

7 – Prazo:

Imediato.



**TERMO REFERENCIA**

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 076/2023**1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA****2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

- () Capacitação
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (X) Material de Consumo
- (X) Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura aquisição de Peças e Serviços elétricos para manutenção da frota com fornecimento de mão de obra, conforme descritas em anexo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em venda de peças elétricas e mão de obra qualificada pela necessidade de atender à manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta secretaria, bem como evitar possíveis acidente decorrente de material deteriorado pelo uso diário.

6 – Resultados Esperados:

Manter a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar em boas condições de funcionamento.

7 – Prazo:

Imediato.

Fl. 1
Ass. ju

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subsequente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

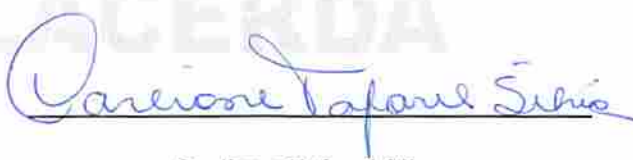
10 – Condições de entrega:

Os serviços serão executados na empresa contratada.

11 – Garantia:

Se, dentro do prazo de garantia do fabricante, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda- MT, 27 de SETEMBRO de 2023.



Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
27/09/23	



Anexo I: Relação de serviços

Veículo: OROCH – PLACA RCH 8A43

Proj./Ativ: 2.044 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social.

(7.000,00) Peças elétricas para veículos RENAULT MÉDIO

(6.000,00) Serviços de mão de obra, parte elétricas para veículos RENAULT MÉDIO.

Veículo: SPIN – PLACA RRL 6A98

Proj./Ativ: 2.044 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social.

(7.000,00) Peças elétricas para veículos CHEVROLET MÉDIO

(6.000,00) Serviços de mão de obra, parte elétricas para veículos CHEVROLET MÉDIO

Veículo: GOL – PLACA RCB 1G06

Proj./Ativ: 2.044 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social.

(6.000,00) Peças elétricas para veículos Volkswagen leves.

(5.000,00) Serviços de mão de obra, parte elétricas para veículos Volkswagen leves.

Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY – PLACA NJV 7465

Proj./Ativ: 2.064 – Manutenção e Encargos do CRAS

(5.000,00) Peças elétricas para veículos Fiat leves.

(4.000,00) Serviços de mão de obra, parte elétricas para veículos Fiat leves.

Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY – PLACA OBK 9022

Proj./Ativ: 2.064 – Manutenção e Encargos do CRAS

(5.000,00) Peças elétricas para veículos Fiat leves.

(4.000,00) Serviços de mão de obra, parte elétricas para veículos Fiat leves.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br



Veículo: FIAT UNO DRIVE 1.0 – PLACA QCU 9255/MT

Proj./Ativ: 2.045 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(6.000,00) Peças elétricas para veículos Fiat leves.

(4.000,00) Serviços de mão de obra, parte elétricas para veículos Fiat leves.

NOVA LACERDA

Assinatura

TERMO REFERENCIA

(x) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 97

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(x) Prestação de Serviço
(x) Aquisição de Peças

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- Peças elétricas e serviços:

Item	Valor	Quantidade	Descrição	Cód. tce
1	R\$ 30.000	01 und	Peças elétricas para veículos medio	00067188
2	R\$ 20.000	01 und	Serviços elétricos para veículos médio	215352-1
3	R\$ 180.000	01 und	Peças elétricas para veículos pesados	00067189
4	R\$ 140.000	01 und	Serviços elétricos veículos pesados	00029683
5	R\$ 80.000	01 und	Peças elétricas maquinas pesadas e leves	00067190
6	R\$ 60.000	01 und	Serviços elétricos maquinas pesados e leves	00015549

5 – Justificativa(s) Técnica:

Justifica-se presente contratação de empresa especializada em venda de peças elétricas e mão de obra qualificada, para manter a conservação da frota de veículos da secretaria de obras, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência e economicidade.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria de Obras.

Ass. _____
Ass. _____

7 – Prazo

Os itens acima deverão ser entregues no prazo de 72 horas, perante o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

09 – Fiscal do Contrato: Silvana Soares Ribeiro

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

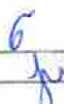
Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se dissêr respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

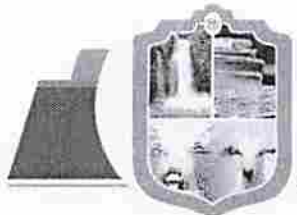
Nova Lacerda, 28 de setembro de 2023.



Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo: 28 / 09 / 23	Guinéia Gomes
----------------------------	---------------

FL. 6
Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

Gabinete
Do
Prefeito**TERMO REFERENCIA**☒ LICITAÇÃO☐ COMPRA DIRETA**1-NÚMERO: 025/2023****1.1 - GABINETE DO PREFEITO****1.1.1 - SOLICITANTE: UILSON JOSÉ DA SILVA****2- CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

- ☐ Capacitação
☐ Equipamento de Apoio
☐ Equipamento de TI
☐ Consultoria/Assessoria
☐ Despesa de Custeio
☒ Prestação de Serviço
☒ Bens de Consumo

3-ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	☐ Sim	☒ Não
II - Aspectos Gerais	☐ Sim	☒ Não

4- Objeto:**Solicitação de peças e serviços elétricos para veículos do gabinete do prefeito.****TOYOTA HILUX DE PLACA: RCE - 0J62 ANO/MODELO 2021.**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Código TCE/MT
7000.00	Peças elétricas	00067188
5000.00	Serviços elétricos	215352-1

5-Justificativa (s) técnica:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura aquisição de serviços e peças elétricas para a frota de veículos desta Secretaria, executando assim as manutenções quando necessário para que os veículos possam trafegar e garantir segurança aos condutores e qualidade aos serviços que serão executados no município.

6-Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7-Prazo

Imediato.

Assinatura: _____
Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

Gabinete
Do
Prefeito

8-Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Despesa: 139 – Material de Consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Despesa: 141 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

09-Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10-Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidades das secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11-Garantia

Se, a qualquer tempo, viera observar qualquer tipo de dano ao **material/serviços**, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 28 de setembro de 2023.

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo:

28/09/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA
DE
ADMINISTRAÇÃO**TERMO REFERENCIA**

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1-NÚMERO: 130/2023

1.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - SOLICITANTE: ADRIANA RINALDI SILVA**2- CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

() Capacitação

() Equipamento

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assess

() Despesa de Custeio

(X) Prestação de Serviço

(X) Bens de Consumo

FL. 09
Ass. **3-ANEXOS:**

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II - Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4- Objeto:

Solicitação de Peças elétricas e Serviços.

Solicitação de prestação de serviços, para Manutenção Do Veículo utilitário do tipo pick-up RENAULT DUSTER OROCH 1.4 Ano/Modelo 2021, lotado na secretaria de administração.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE/MT
20.000	Peças elétricas para veículo leves/utilitário	00067324
20.000	Serviços elétricos leves/utilitário	00029682

5-Justificativa (s) técnica:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura aquisição de serviços e peças elétricas para a frota de veículos desta Secretaria, executando assim as manutenções quando necessário para que os veículos possam trafegar e garantir segurança aos condutores e qualidade aos serviços que serão executados no município.

6-Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA
DE
ADMINISTRAÇÃO

7-Prazo

Imediato.

8-Condições de Pagamento:

O pagamento de verá ser feito, após apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção e Encargos do Dep. de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 172 - Material de Consumo.

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção e Encargos do Dep. de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 175 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

09-Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10-Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidades das secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11-Garantia

Se, a qualquer tempo, viera observar qualquer tipo de dano ao **material/serviços**, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

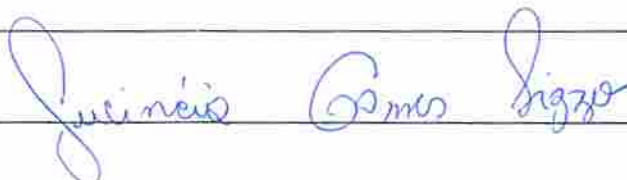
Nova Lacerda, 28 de setembro de 2023.


Adriana Rinaldi Silva
Secretária de Administração


10

Protocolo:

23/09/23





TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 400/2023

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA COSNTANCI

2 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
- ☒ Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo solicitar a contratação de empresa especializada para aquisição de peças eletrônicos e serviços eletrônicos especializados para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas, quantidades e tipos de veículos, anexadas.

5 – Justificativa (s) Técnica:

As aquisições destas peças e serviços serão para manutenção preventiva e corretiva e para o seu perfeito funcionamento.

6 – Resultados Esperados:

Aquisição de peças e serviços se faz necessário para manter a frota da Secretaria Municipal de Saúde em boas condições de funcionamento para transporte de pacientes em consultas eletivos e urgência.

7 – Prazo:

O item acima deverá ser entregue no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

09 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

10 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Ass: _____
Fls: _____



Recursos:

Anexo I – Especificações Técnica

Proj/Ativ.- 2.039: Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Peças elétricos para veículos leves/utilitário	01	R\$ 50.000,00
02	Serv. Mão de obra elétricas para veículos leves/utilitário	01	R\$ 50.000,00

Proj/Ativ.- 2.101: Manutenção e Encargos com PSFs.

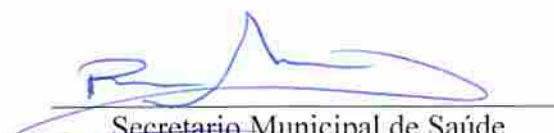
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Peças elétricos para veículos leves/utilitário	01	R\$ 50.000,00
02	Serv. Mão de obra elétricas para veículos leves/utilitário	01	R\$ 50.000,00

Proj/Ativ.- 2.104: Manutenção e Encargos das ações de Média e Alta complexidade.

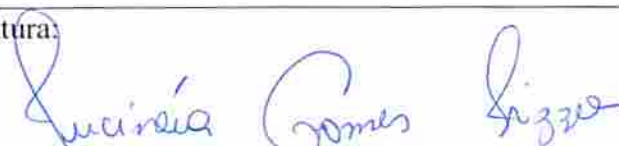
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Peças elétricos para veículos leves/utilitário	03	R\$ 75.000,00
02	Serv. Mão de obra elétricas para veículos leves/utilitário	03	R\$ 75.000,00
03	Peças elétricas para veículos médio/utilitário;	04	R\$ 100.000,00
04	Serv. Mão de obra elétricas para veículos médio/utilitário.	04	R\$ 100.000,00

Proj/Ativ.- 2.098: Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Peças elétricas para veículos médio/utilitário;	02	R\$ 50.000,00
02	Serv. Mão de obra elétricas para veículos médio/utilitário.	02	R\$ 50.000,00


Secretário Municipal de Saúde
Rinaldo Miranda Constanci

para
F.L. 12
Ass. 

Recebi em: 2/10/23	Assinatura: 
-----------------------	---

Nova Lacerda- MT, 02 de Outubro de 2023.



TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 033/2023

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE: ADRIANA RINADI SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
☐ Equipamento de TI
☐ Consultoria/Assessoria
☐ Despesa de Custeio
☒ Peças e serviços Elétricos.

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS	UND	VALOR R\$	COD. TCE
1	servico de manutencao de veiculos automotivos - servico auto eletrica em veiculos leves em geral, com manutencao preventiva e corretiva	und	57.000,00	00029682
1	pecas e acessorios em geral - eletricas para veiculos leves	und	80.000,00	00067324
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS	UND	VALOR R\$	COD. TCE
2	Servico auto eletrica, com manutencao corretiva, em tratores e maquinas pesadas	und	250.000,00	00015549
2	peças e acessorios em geral - eletricas para trator e maquinas pesadas e leves	und	170.000,00	00067190
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS	UND	VALOR R\$	COD. TCE
3	servico de manutencao de veiculos automotivos - servico auto eletrica em veiculos pesados em geral, com manutencao preventiva e corretiva	und	36.000,00	00029683
3	pecas e acessorios em geral - eletrica para veiculos pesados	und	70.000,00	00067189



5 – Justificativa(s) Técnica:

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em peças elétricas e serviços elétricos, para manter a manutenção da frota de veículo/leve, veículo pesado e máquinas agrícolas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, primando pela qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência e economicidade.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender às recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.
Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção e Encargos da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural.

09 – Fiscal do Contrato: Elker Leal Queiroz

Responsável pelo recebimento da mercadoria

- 10 – Condições de entrega: Os objetos (materiais e serviços) deste termo de referência deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizado na AV. Santa Catarina, 429, Bairro São José, conforme a necessidade da Secretaria.

11 – Garantia

Se, dentro do prazo de garantia do fabricante, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

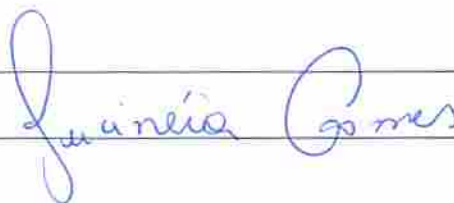
Nova Lacerda, 28 de setembro de 2023.


Adriana Rinaldi Silva
Secretária/interina de Desenvolvimento Rural

FL. 14
Ass. 

Recebido em: 28/09/23

Assinatura:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fis: _____
Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 047

1.1 - Secretaria Municipal de Educação

1.1.1 - SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Prestação de Serviço
(X) Bens de Consumo

3 - ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II - Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 - Objeto: Realização de novo Processo Licitação para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Peças elétricas e prestação de serviços elétricos, para atender as necessidades da Frota Escolar e Secretaria de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme lista em anexo:

Item	Cód. TCE	Valor Total	Discriminação
1	00067189	R\$ 160.000,00	Peças e acessórios em geral - elétrica para veículos pesados.
2	00029683	R\$ 70.000,00	Serviço de mão de obra elétrica para veículos pesados.

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar

Despesa: 517

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0553- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: PNATE

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar

Despesa: 513

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0553- Material de consumo

Recurso: PNATE

Fls. 15
Ass. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

Item	Cód. TCE	Valor Total	Discriminação
1	00067188	R\$ 30.000,00	Pecas e acessorios em geral - eletricas para veiculos medio/utilitario.
2	215352-1	R\$ 15.000,00	Servico de mão de obra elétrica para veiculos médio/utilitários.
3	00067324	R\$ 15.000,00	Pecas e acessorios em geral - eletricas para veiculos leves
4	00029682	R\$ 10.000,00	Servico de manutencao de veiculos automotivos - servico auto eletrica em veiculos leves em geral, com manutencao preventiva e corretiva
5	00067189	R\$ 10.000,00	Pecas e acessorios em geral - eletrica para veiculos pesados
6	00029683	R\$ 5.000,00	Servico de mão de obra elétrica para veiculos pesados.

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar
Despesa: 513
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500- material de consumo
Recurso: 25%

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar
Despesa: 516
Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 25%

5 - Justificativa(s) Técnica:

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em fornecimento de Peças elétricas e prestação de Serviço Elétrico com entrega parcelada, para atender as necessidades da Frota Escolar e manter a conservação da frota de veículos da Secretaria de Educação, uma vez que a empresa vencedora do certame anterior desistiu de fornecer os mesmos.

6 - Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7- Prazo

Imediato.

Fls. 16
Ass. _____

8 - Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável até o dia 20 do mês subsequente.

09 - Fiscal do Contrato: *****

Responsável pelo recebimento das peças e serviços.

10 - Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

11 - Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 07 de agosto de 2023,


JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Protocolo: <u>08/08/23</u>	
-------------------------------	--

FL. 17
Ass. [Signature]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.R.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 789/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 34

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 97 - Manut. da Secretaria de Saúde
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas de frota municipal.

Código da Dotação:

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
2	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (76-01-0203)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

FL. 18
Ass. 

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Relacionamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 790/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 105 - Mant. dos PSFs Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
2	1	un	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (79-01-0203)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Ass. _____
Ass. _____

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 791/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 53

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	109 - Manut. das Ações de Média e Alta Complexi	Código da Dotação:
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	un	PECAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
2	3	un	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (79-01-0203)	0,0000	0,00
3	4	un	PECAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS MÉDIO/UTILITÁRIO (19-02-0001)	0,0000	0,00
4	4	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para veículos (médio) (17-05-9027)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

FL. 20
Ass. 

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI 

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 792/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 102 - Manut. da Vig. Epidemiologica Código da Dotação:
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI
Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho. 815
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO (79-02-0007)	0,0000	0,00
2	2	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para veiculos(medio) (17-05-9027)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 793/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 106

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human Código da Dotação :
Órgão: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos
Nome do Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO (17-02-0007)	0,0000	0,00
2	1	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para veículos(medio) (17-05-3027)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 794/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 14

Fólio: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Código da Dotação :
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Nome do Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO (79-02-0007)	0,0000	0,00
2	1	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para veículos(medio) (17-05-9027)	0,0000	0,00
Preço Total:					0.00

Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA:

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 795/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 60

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 115 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social
Órgão: 5 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV. UIRAPURU
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO (79-02-0007)	0,0000	0,00
2	1	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para veículos(medio). (17-05-9027)	0,0000	0,00
3	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
4	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-01-0203)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 786/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 118 - Manut. das Atividades do CRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV. UIRAPURU
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
2	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-01-0203)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 18 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 797/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 117 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos D Cria
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV. UIRAPURU
Destinação: Registro de Pregos para contratação de micro-empresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
2	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-01-0203)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Fl. 26
Ass. fu

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 798/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 87

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO (79-02-0007)	0,0000	0,00
2	1	un	Serviço de Mão de Obra, eletricos para veiculos(medio) (17-05-9027)	0,0000	0,00
3	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS (79-02-0008)	0,0000	0,00
4	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (79-02-0009)	0,0000	0,00
5	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES (79-02-0010)	0,0000	0,00
6	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS (79-02-0011)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

FL. 27
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.819/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 799/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 56

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural	Código da Dotação:
Órgão:	8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	
Nome do Solicitante:	ADRIANA RINALDI SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.	Identificação:

Observações:

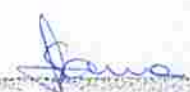
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-01-0203)	0,0000	0,00
2	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
3	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS (79-02-0011)	0,0000	0,00
4	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES (79-02-0010)	0,0000	0,00
5	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (79-02-0009)	0,0000	0,00
6	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS (79-02-0005)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA: 

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Fl. 28
Ass. fu


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr: 800/2023

Data: 03/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 34

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 70 - Manut. do Transp. Escolar Código da Dotação:
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de preço de empresa especializada em venda de peças elétricas e mão de obra qualificada, para manter a conservação da frota de veículos da Secretaria de Educação deste Município. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS (79-02-0013)	0,0000	0,00
2	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-01-0204)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-1135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 801/2023

Data: 02/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 81

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 84 - Manutenção do Departamento de Educação Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de preço de empresa especializada em venda de peças elétricas e mão de obra qualificada, para manter a conservação da frota de veículos da Secretaria de Educação deste Município. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO (79-02-0007)	0,0000	0,00
2	1	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para veículos(medio) (17-05-8027)	0,0000	0,00
3	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES (79-02-0012)	0,0000	0,00
4	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-01-0203)	0,0000	0,00
5	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS (79-02-0013)	0,0000	0,00
6	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-01-0204)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 2 de Outubro de 2023.

FL. 30
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 02/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 17-05-9027 - Serviço de Mão de Obra, elétrica para veículos(medio)									
522/2023	02/10/2023		1	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		11,000	51.180,0000	562.980,00	Sim ***
Preço Médio -->							51.180,0000	562.980,00	
Material: 78-01-0203 - SERVICO DE MAN DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -SERVICO AUTO									
522/2023	02/10/2023		2	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		10,000	40.900,0000	409.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							40.900,0000	409.000,00	
Material: 78-01-0204 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -SERVIC AUTO									
522/2023	02/10/2023		3	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		2,000	72.500,0000	145.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							72.500,0000	145.000,00	
Material: 79-02-0007 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/									
522/2023	02/10/2023		4	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		11,000	54.360,0000	597.960,00	Sim ***
Preço Médio -->							54.360,0000	597.960,00	
Material: 79-02-0008 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS									
522/2023	02/10/2023		5	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		2,000	70.000,0000	140.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							70.000,0000	140.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 02/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 79-02-0009 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO										
522/2023	02/10/2023		6	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		2,000	98.000,0000	196.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							98.000,0000	196.000,00		
Material: 79-02-0010 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUIN										
522/2023	02/10/2023		7	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		2,000	125.000,0000	250.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							125.000,0000	250.000,00		
Material: 79-02-0011 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO										
522/2023	02/10/2023		8	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		2,000	142.000,0000	284.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							142.000,0000	284.000,00		
Material: 79-02-0012 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES										
522/2023	02/10/2023		9	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		10,000	44.100,0000	441.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							44.100,0000	441.000,00		
Material: 79-02-0013 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS										
522/2023	02/10/2023		10	MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - (3495)		2,000	140.000,0000	280.000,00	Sim	***
Preço Médio -->							140.000,0000	280.000,00		
Total Preço Médio -->								3.305.940,80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de microempresas para fornecimento de acessórios e peças elétricas genuínas e originais para veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.

NOVA LACERDA – MT, 03 de outubro de 2023.


WILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

FL. 33
Ass. fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto

ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^ao edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais e fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.

Nova Lacerda - MT, 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Jackson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

FL. 34
Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

COMPROVANTE

RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE (____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal.

Obtivemos através do acesso ao site www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07:00 às 17:00 horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023,

Nome por Extenso: _____

RG, n.º: _____

ASSINATURA

FL. 35
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 172/2023, de 11/05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data Abertura: 20/10/2023

Credenciamento: das 13:45 as 14:00h

Recebimento dos Envelopes: 14:00h

Local: Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, situada na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra e manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens constantes no Anexo I:

2.2. Entende-se por frota todos os veículos do Município de Nova Lacerda distribuídos por categorias, quais sejam: veículos de passeio (LEVES), veículos utilitários (MÉDIOS), caminhões, ônibus e maquinário (Pesados), conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

2.3. Subentende-se por peças "genuínas", produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufaturada, com a marca da montadora registrada e embalada na caixa original.

2.4. Os valores dos descontos ofertados pelas licitantes deverão ser calculados com base nos preços constantes no sistema de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR.

FL. 36
Ass. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

2.5. Os licitantes deverão dispor do sistema TRAZ VALOR para identificação imediata da peça a ser fornecida e dos serviços a serem realizados, e verificação do preço sugerido pela montadora.

2.6. As empresas interessadas na prestação de serviços deverão

2.7. Na Nota Fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria de Administração (Departamento de Frota), o Termo de Referência, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão exclusivamente as microempresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que possuam em conjunto oficina e loja de venda constituída no município ou distância de até 10 (dez) quilometro da sede do município de Nova Lacerda-MT, passando desta margem de quilometragem será de obrigação do vencedor do Certame o deslocamento dos veículos da Frota do Município.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

Fl. 37
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.5. Sociedades Cooperativas.

5.4.6. Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Tribunal;

5.4.7. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais.

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

38
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass:

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas ou via e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão

FL. 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

social e telefone para contato), junto ao Pregoeiro Oficial deste município, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida em cartório**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

FL. 40
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

8.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE. ENDEREÇO

COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

41
/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, com valor total por ITEM, em % (percentuais), expressos em algarismos e por extenso;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avalladas e justificadas à Pregoeiro.

10.11. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.11.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.11.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.11.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.12. A simples participação neste certame implica em:

10.12.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.12.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo município, que estabelecerá novo prazo;

10.12.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

Fls. 43
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Maior Desconto percentual**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

11.2. O percentual inicial mínimo da proposta será de 3% (três por cento) de desconto.

11.3. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas, por percentual e em ordem decrescente.

11.4. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MAIOR PERCENTUAL** de desconto oferecido, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos inferiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.5. O Pregoeiro efetuará a classificação das propostas levando em consideração o maior desconto ofertado.

11.6. O maior percentual de desconto ofertado será aplicado, quando da contratação, sobre o fornecimento de peças genuínas conforme valores constantes da tabela oficial do sistema **TRAZ VALOR**.

11.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Lote respectivo que concorreu, que será efetuado **PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

11.9. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11.10. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus percentuais ofertados na proposta escrita, desde que estejam acima do valor mínimo pré- estabelecido neste edital.

11.11. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual e os demais, em ordem crescente de valor;

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

F.L. _____
PROJ. _____
44
Jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.17. Sendo aceitável a proposta de MAIOR PERCENTUAL, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

11.20. Na situação em que houver somente um classificado, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.21. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

11.22. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

45
ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via Internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via Internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei. (Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);

46
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV).

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que cumpre na integralidade a Decisão Administrativa, que regulamenta a atuação das pessoas físicas e jurídicas integrantes das empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestam serviços ao município. (conforme modelo Anexo X).

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.4.3.1. Alvará de Funcionamento;

12.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

12.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Ass: _____
Fis: _____
47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

12.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias;

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para o item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

Fls. 48
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

14.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente, para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, em dias úteis, no horário de 07 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

14.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

14.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fls. 49
Ass. fl



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar histórico de lances como proposta adequada ao preço;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios;

16.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

16.7. A critério desta Prefeitura, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Fls. 50
Ass. fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

17.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.217/2010.

17.2. Caberá ao prestador de serviços detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame, nos termos do §2º do artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência.

17.5. A Prefeitura Municipal será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. DOS ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

FL. 51
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.3.1. por razão de interesse público;

ou

20.3.2. a pedido do fornecedor.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público,

Fls. 52
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

22.4. Notificar, por escrito, a licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

22.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

22.6. Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

22.7. Paralisar a execução casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

22.8. Disponibilizar equipe para repassar as informações necessárias para a implantação do sistema;

22.9. Disponibilizar um analista de tecnologia da informação para coordenar e acompanhar todas as fases do projeto;

22.10. Apresentar cronograma de desembolso.

23. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

23.1.1. O fornecimento dos produtos e serviços será fracionado, de acordo com a necessidade do Município, para o período de 12(doze) meses, devendo ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço

Fls. 53
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

emitida pelo Setor de Compras, devidamente autorizada pelo Secretário da Pasta Competente.

23.2. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência**;

23.3. O objeto licitado deverá ser entregues no Pátio Municipal da Prefeitura, situado na Rua 16 de julho, nº 815, centro, Nova Lacerda- MT, ou em local previamente estipulado na Ordem de Fornecimento.

23.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca...);
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;

23.5. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

23.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;

23.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.9. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.10. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

54
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda-mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

23.11. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

DA OFICINA

23.12. Os serviços devem ser executados de acordo com a norma técnica vigente de capacitação expedida pela ABNT, destacando a necessidade de observância aos cuidados necessários tratando-se de viaturas oficiais de propriedade do Município, sendo baseado o valor da hora na tabela TRAZ VALOR.

23.13. A contratada deverá possuir instalações no município de Nova Lacerda, e dispor de instalações adequadas, conforme o tipo de serviço a ser prestado (almoxarifado, oficina elétrica, pátio de manobra), com instrumentação e capacidade instalada para a realização do objeto licitado;

23.14. Local/ambiente adequado com elevadores para montagem e desmontagem, conforme o tipo de serviço a ser prestado;

23.15. Ambiente para limpeza e lavagem de peças e veículos, pré-lavagem, se necessário, e pós-reparos, inclusive parte inferior, para facilitar diagnósticos, conforme o tipo de serviço a ser prestado;

23.16. Maquinário com sistema de teste de injeção eletrônica KAPTOR 2000 ou equipamento equivalente para qualquer marca e modelo de veículo (exigência tanto para serviço elétricos em geral quanto para serviço elétrico e eletrônico);

23.17. Aparelhos de ultrassom para limpeza de bicos de injeção eletrônica (exigência tanto para serviço de mecânica em geral quanto para serviço elétrico e eletrônico);

23.18. Medidores de pressão em bombas elétricas;

23.19. Elevadores-macacos elétricos;

23.23. Todos estes eletrônicos e homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. A convocação do Contratado pelo município, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Departamento de Compras.

Fls. 55
Ass. fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

24.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS

25.1. Executados os serviços/fornecimentos, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

25.1.1. Nota Fiscal;

25.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

25.1.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora.

25.2. O pagamento será efetuado pelo município no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao fornecimento, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 25.1, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

25.3.1. Atestação, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

25.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos materiais, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

25.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.4.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

25.5. O município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

56
fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

25.5.1. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

25.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na entrega do produto;

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o

município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1.

advertência,

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida

no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município;

Fls. 57
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo infidêneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. São se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro;

FL. 58
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis. _____

Ass: _____

27.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e na página web da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (www.novalacerda.mt.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 59/2023 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br (Ícone: Pregão Municipal).

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006.

27.13. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como PREPOSTO junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões ao fornecimento/prestação de serviços vislumbrados neste termo de referência;

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Itens

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Lacerda-MT, 03 de outubro de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fis. 59
Ass. fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

ANEXO I

Município de Nova Lacerda-MT

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de acessórios e peças elétricas genuínas e originais com prestação de serviços para veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal, conforme edital e Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR:-

1.1. A especificação será de acordo com as peças genuínas e/ou serviço, conforme descrição constante do sistema da TRAZ VALOR. A Secretaria solicitante definirá se a peça a ser adquirida será genuína, original ou outra e o cálculo do desconto para as originais ou outras será de acordo com a regra de cálculo constante do item 11.7 deste Edital.

1.2. O valor de cada peça e/ou serviço, para fins de cálculo do desconto, será o constante da tabela Oficial do Sistema TRAZ VALOR.

1.3. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR EM SUA PROPOSTA O DESCONTO MINIMO DE 3% (TRÊS POR CENTO).

1.4. Os veículos que compõe a frota do Município na data de abertura do presente certame, apenas para fins exemplificativos e para auxiliar as empresas interessadas na composição da proposta de preços, são:-

1.6. Percentual mínimo inicial de desconto deverá ser de 3% (três por cento).

1.7. Peças genuínas (elétrica ou acessório): considera-se peça genuína aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

1.8. Peças original (elétrica ou acessório): considera-se peça original aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

1.9. Outras peças (elétrica ou acessório): considera-se outras peças aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

Ass. _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

1.10. Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Nova Lacerda também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada individualmente pelo responsável pela frota do MUNICÍPIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Manter todos os veículos que compõem a frota municipal, em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo assim melhor eficiência e segurança nos serviços prestados ao Município de Nova Lacerda- MT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar à Unidade Requisitante, para aprovação, um orçamento das peças e/ou serviços solicitados, contendo o valor real (tabela Oficial do Sistema TRAZ VALOR) e o valor com o desconto contratado de acordo com o tipo solicitado: genuína, original ou outra.

3.2. Caso as peças fornecidas não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela detentora da Ata, no prazo máximo de 24 horas, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

4. DA GARANTIA

4.1. O prazo de garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, sejam genuínas, originais ou outras será de no mínimo 06 (seis) meses contra defeito(s) de fabricação e instalação, a contar da data do termo de recebimento/aceite por parte do Município.

4.2. A detentora da Ata se responsabilizará pela reposição de qualquer peça/acessórios defeituoso, assim que confirmada a procedência da reclamação em 24 (vinte e quatro) horas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Secretaria solicitante deverá indicar a dotação orçamentária através da Ordem de Fornecimento quando necessário, conforme quadro acima indicando o veículo, placas e Secretaria pertencente.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

61
Ass: _____
Fis: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

6.1. Os serviços deverão ser prestados no município, após o fornecimento do orçamento e da emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa prevista no Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão pagos em uma única parcela, até o vigésimo dia do mês subsequente da data da entrega e conferência por servidor designado e emissão de nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

Jackson Douglas Nunes Cordeiro

62
fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis. _____

Ass: _____

ANEXO III

Modelo Carta de Credenciamento

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2023

Indicamos o (a) Sr. (a)..... Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

Inscrição Mun. n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

64
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2023.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. ____/2023 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

(*) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Fls. 65
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

Anexo V
Declaração de Habilitação

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa
CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº ____/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Ass. _____
F. Ass. _____
Ass. _____

66
fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda – Pregão Presencial n. /2015, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data:

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

FL. 67
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. __/2023.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

68
ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023, Processo Licitatório nº. ____/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) _____, em conformidade com as especificações constantes no Edital,

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa

Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: _____ (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

FL. 69
Ass. fu

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Fls. _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

FL. 71
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Fls. 72
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis. _____

Ass: _____

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de

FL. 73
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis: _____

Ass: _____

sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

FL. 74
Ass. 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.ms.gov.br

PMNL	
Fls.	_____
Ass:	_____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

FL. 75
Ass. _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, ____ de ____ de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

NOVA LACERDA

FL. 76
Ass. *ju*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 172/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇO
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS ELETRICAS
GENUÍNAS, ORIGINAIS COM FUNCIONAMENTO
DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS
TRATOR, MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Assunto: **Parecer Jurídico 172/2023** em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 024/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELETRICAS GENUÍNAS, ORIGINAIS COM FUNCIONAMENTO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS TRATOR, MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 059/2023 para fins de análise jurídica do edital.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal. É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art.38-omissis

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório *"impede o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento"*.

¹BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

Assinatura: _____
Data: _____
Assinatura: _____





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

²SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **A assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de

⁴DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20abr. 2015.

⁵DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

formular em propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existent (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui "[...] disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é **viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.**" [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

"[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]"

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

⁶CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]"

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

II.1 – DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os **municípios**, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de

⁸CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I).

Lei Complementar nº 123/06

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O objeto do edital do presente processo licitatório consta a participação exclusiva de microempresas, desse modo, necessário que cada item a ser contratado pelas microempresas licitantes seria em um valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ocorre que, conforme valores estimados nos itens desse processo licitatório, pode-se observar que todos os valores ultrapassam os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, necessário adequar o objeto para a ampliação da participação de empresas, sem a restrição contida na LC 123/06, art. 48, I.

II.2 – DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES DO EDITAL

Nota-se que não há esclarecimento sobre impugnações ao edital de forma eletrônica, indicando o endereço de e-mail para a impugnação.

Não há nos autos do processo as pesquisas de preços nem orçamentos de empresas para a formação do valor estimado.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, bem como Lei Complementar 123/2006, essa procuradoria jurídica orienta que o objeto se adeque a ampliação de

Assinatura: _____
Data: _____





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

participação de empresas, devido ao valores orçados dos itens serem superiores ao LC 123/06, art. 48, I, não se restringindo apenas a microempresas, que também junte ao processo as pesquisas de preços e orçamentos que formaram o valor estimado, e que, ainda, que acrescente informações sobre esclarecimentos e impugnação do edital de forma eletrônica, indicando o e-mail para a impugnação.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 06 de outubro de 2023.

Éder Pereira Barreto
Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.

FL. 83
Nº. 12



Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês outubro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2023**

PORTARIA Nº 281/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, concede autorização de afastamento da servidora **JUCILENE APARECIDA GOMES**, matrícula 2121, por 07 (sete) dias consecutivos do dia 14/04/2022 a 20/04/2022, em razão do falecimento de seu pai, conforme a Certidão de Óbito n.º 15665301552023400002027000022799, de acordo com os Termos do Artigo 85, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 22/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 59/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 59/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 59/2023.

ABERTURA: 20 de outubro de 2023 às 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:45 às 14:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda - MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 05 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2023**

PORTARIA Nº 282/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, concede autorização de afastamento da servidora **LAURINDA DE JESUS**

GOMES, matrícula 2121, por 07 (sete) dias consecutivos do dia 14/04/2022 a 20/04/2022, em razão do falecimento de seu pai, conforme a Certidão de Óbito n.º 15665301552023400002027000022799, de acordo com os Termos do Artigo 85, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 22/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 055/2023**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 055/2023

PROC. LICITATÓRIO: 103/2023 **PREGÃO PRESENCIAL:** 055/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo diversificado, destinado as Secretarias do Município Nova Lacerda-MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de setembro de 2023

CONTRATADO:

ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - R\$ 3.703.147,90 (Três milhões e setecentos e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Ata de Registro 049/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, 06 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria nº 603/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 053/2023**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 053/2023

PROC. LICITATÓRIO: 069/2023 **PREGÃO PRESENCIAL:** 053/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, atendendo a Secretaria de Saúde.

PRAZO: 12 Meses a partir de 05 de setembro de 2023

CONTRATADO:

SOS - DIAGNOSTICOS GIRELI - R\$ 1.119.940,00 (Um milhão e cento e dezenove mil reais)

SOS RADIO CENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 468.167,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais)

Ata de Registro 048/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, 05 de setembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.



MAXCAR SERVICOS LTDA
MAXCAR SERVICOS
CNPJ: 44.114.017/0001-45



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.059/2023

Indicamos o Sr. **MAX VINICIUS DA SILVA ALVES**, Portador da cédula de identidade nº **22353208**, órgão expedidor **SSP/MT**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n. **44.114.017/0001-45**

Inscrição Estadual n. **13.980.312-2**

Inscrição Mun. n. **12380**

Razão Social: **MAXCAR SERVICOS LTDA**

Nome de Fantasia: **MAXCAR SERVICOS**

65 3266 2094 / 65 9 9643 1157

Pontes e Lacerda – MT, 11 de outubro de 2023.

2º OFÍCIO

FL. 85
nos. fu

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
R.G: 1935842-3 SESP/MT
CPF: 023.498.871-11
SOCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA - CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]

Pontes e Lacerda – MT
Av.: Tancredo Neves, nº 685
Bairro: Jardim Marília

CNPJ: 44.114.017/0001-45
Tel.: (65) 3266-2094
e-mail: maxcaracessorios@outlook.com



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO		Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 76250-000 E-mail: cartorio2oficio@mt.gov.br Site: www.2oficio.cartorio109.org.br Fone: (65) 3366-1546	
Reconheço por semelhança a firma de: SILMARA ROCHA DIAS ALVES			
Selo Digital: BVV39421 R\$8,40 Cod.: 22			
Dou fé. Em testemunho () da verdade. Pontes e Lacerda-MT, 17 de outubro de 2023 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: SHEILA Cod. Cartório: 126			
Max Silva Novais		- Escrevente Autorizado	

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 685, Jardim Marília, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.114.017/0001-45, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. SILMARA ROCHA DIAS ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 1935842-3 SESP/MT e CPF nº 023.498.871-11, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MAX VINICIUS DA SILVA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 2235320-8 SSP/MT e CPF nº 045.335.071-23, quem confere amplos poderes para representar a MAXCAR SERVICOS LTDA, perante no que se referir ao Pregão Presencial nº 059/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. Apresente procuração é válida até o dia 31/12/2023.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente, para que se produza os efeitos legais.

Pontes e Lacerda-MT, 11 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Segantredo
Tabelião

2º OFÍCIO

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ nº 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
RG n. 19358423 SESP/MT
CPF 023.498.871-11
SÓCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD MARILIA CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

Reconheço por semelhança a firma de: SILMARA ROCHA DIAS ALVES
Selo Digital: B.VV/39423
RS8.40 Cod.: 22
Dout. Em Testemunho: [Assinatura] da Vereadora,
Pontes e Lacerda-MT, 11 de outubro de 2023
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Atendente: SHEILA Cod. Cartório: 126

Max Silva Novais
Escritor de Autógrafos
Max Silva Novais
Escritor Autorizado

86
fu
R
PSS 5 0 0 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

NOME
MAX VINICIUS DA SILVA ALVES

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSÃO/UF
22353208 SGP MT

CPF
045.335.071-23

DATA NASCIMENTO
09/09/1992

FLUÍDÃO
CIVIL DOBLETE ALVES

QUITEIRA FICAR DA SILVA ALVES

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
05002913016

VALIDADE
27/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2011

OBSERVAÇÕES

Max Vinicius da Silva Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
25/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54676600611
MT646720368

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
STIMARA BOCHA DIAS ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA
19338421-0 SSP MT

CPF
023.450.871-11

DATA NASCIMENTO
16/10/1993

FILIAÇÃO
ANTONIO VARELA DIAS
LAUDENIR BOCHA

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
0587950670

VALIDADE
12/04/2012

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
19/04/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31315116661
MT-50873718

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2324054673

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

8

RS

5

R

DO

P

FL. 89
ADD. fu



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MAXCAR SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100279147

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTES E LACERDA

Local

1 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão:

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/144.184-8	MTP2100279147	01/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXCAR SERVICOS LTDA

1. SILMARA ROCHA DIAS ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 16/10/1993, nº do CPF 023.498.871-11, documento de identidade 19358423, SESP, MT, com domicilio / residência a RUA ONESIMO DAVID, número 289, bairro / distrito RESIDENCIAL FLORAIS, município PONTES E LACERDA - MATO GROSSO, CEP 78.250-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

FL. 90
Nº. 44

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAXCAR SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAXCAR SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, SERVICOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA TANCREDO NEVES, número 685, bairro / distrito JARDIM MARILIA, município PONTES E LACERDA - MT, CEP 78.250-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SILMARA ROCHA DIAS ALVES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SILMARA ROCHA DIAS ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100279147



MT28202124

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 21/441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXCAR SERVICOS LTDA

sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PONTES E LACERDA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PONTES E LACERDA-MT, 29 de Outubro de 2021.

SILMARA ROCHA DIAS ALVES

Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15

MT2100279147



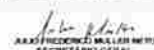
MT28202124

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/144.184-8	MTP2100279147	01/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Jf

FL. 91
Ass. Jf

RPS

5

Q

P



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASS. SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/144.184-8, em 04/11/2021 da empresa: MAXCAR SERVICOS LTDA, de NIRE 5120190161-9, foi deferido digitalmente sob o número 51201901619, em 04/11/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2021, às 07:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/144.184-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

FL. 92
Ass. JF

Cuiabá, quinta-feira, 04 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201901619

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAXCAR SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300018974

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PONTES E LACERDA

Local

30 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6EFFC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.486-7	MTP2300018974	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6EFFC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

SILMARA ROCHA DIAS ALVES, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/10/1993, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, Empresária, CPF nº 023.498.871-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19358423, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na RUA ONESIMO DAVID, 289, RESIDENCIAL FLORAIS, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **MAXCAR SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201901619, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 685, JARDIM MARILIA, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.114.017/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a usar o seguinte objeto social: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVICOS DE BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE, TAPECARIA, LANTERNAGEM, REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LANTERNAGEM E SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a utilizar a seguinte codificação fiscal:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

2722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

MAXCAR SERVIÇOS LTDA

SILMARA ROCHA DIAS ALVES, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/10/1993, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, Empresária, CPF nº 023.498.871-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19358423, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na RUA ONESIMO DAVID, 289, RESIDENCIAL FLORAIS, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

MAXCAR SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201901619, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 685, JARDIM MARILIA, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.114.017/0001-45

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de: **MAXCAR SERVICOS LTDA**

Da sede

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E9FC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 685, JARDIM MARILIA, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes objetos sociais: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVICOS DE BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE, TAPECARIA, LANTERNAGEM, REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LANTERNAGEM E SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Cnae fiscal

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade utiliza a seguinte codificação fiscal:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

2722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

[Handwritten signature]

Fl. 95
Ass. [Handwritten signature]

Página 3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
I DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE
ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
AGRICULTURA E PECUARIA
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Da duração

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades ocorreu em 04/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Do capital social

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade Tem o Capital Social De R\$ 100.000,00 (CEM MIL Reais) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada Uma, Integrada Em Moeda Corrente Nacional, Pelos Sócios Da Seguinte Forma:

SILMARA ROCHA DIAS ALVES	100 %	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00

Da cessão e transferência das cotas

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

Da responsabilidade



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
I DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Da administração

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SILMARA ROCHA DIAS ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Do balanço patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FL. 96
Pág. 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Pontes e Lacerda - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Pontes e Lacerda - MT, 26 de Janeiro de 2023.

SILMARA ROCHA DIAS ALVES
CPF: 023.498.871-11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.486-7	MTP2300018974	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E9FC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, de CNPJ 44.114.017/0001-45 e protocolado sob o número 23/015.486-7 em 30/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2681244, em 30/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2023, às 21:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/015.486-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6EFFF9C9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6EFFC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

245



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAXCAR SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120190161-9	44.114.017/0001-45	04/11/2021	04/11/2021

Endereço Completo:

AVENIDA TANCREDO NEVES 685 - BAIRRO JARDIM MARILIA CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVICOS DE BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE, TAPECARIA, LANTERNAGEM, REBOQUE DE VEICULOS, LOCAAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LANTERNAGEM E SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2023

Número: 2681244

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 16 de Outubro de 2023 07:44

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000928229 e visualize a certidão)



23/165.567-3



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8728469

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 10 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes a AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 11/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ 44.114.017/0001-45

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

5

100

8

RPS

Fl. 100
Ass. 42

10

25



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU



CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2023

ABERTURA ÀS 13h45min HORAS (horário local) do dia 20/10/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens constantes no Anexo I:

(65) 3685.5912 / 3685.5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 139 2º andar - Centro - CEP 78.110-600
Várzea Grande - Mato Grosso - Email: gtr_pecas@outlook.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2023

A empresa **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.046.508/0001-51, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2500 (Lot Figueirinha) Complemento Qdra 61 Parte L SALA A -Gloria-CEP 78.140-002 Varzea Grande-MT, declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 059/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n 7.218/2006

Varzea Grande-MT, 17 de outubro de 2023

CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES
CPF 733.072.461-00
RG: 1535923-9 SSP/MT
PROCURADOR

FL. 102
FOLIO. 4

P

D

CNPJ: 25.046.508/0001-51
GTR Comercio e Representações LTDA
Ins. Estadual: 13.635.007-0
Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Figueirinha)
Nº 2500A, Q: 61, Lote 1 Sala B
Bairro: Glória - CEP: 78140-002
Varzea Grande - MT

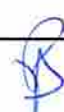
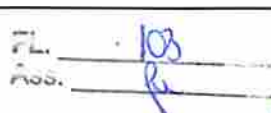
PSS 5

(65) 3685.5912 / 3685.5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 139 2º andar - Centro - CEP 78.110-600
Varzea Grande - Mato Grosso - Email: gtr_pecas@outlook.com

P

S

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201907447		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS 1 CÓDIGO DO ATO 002 CÓDIGO DO EVENTO 051 020 QTDE 1 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL Nº FCN/REMP  MTP2300068352					
VARZEA GRANDE Local 11 Abril 2023 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável _____ _____ _____ Responsável Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data Vogal Presidente da _____ Turma Vogal Vogal					
OBSERVAÇÕES 					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

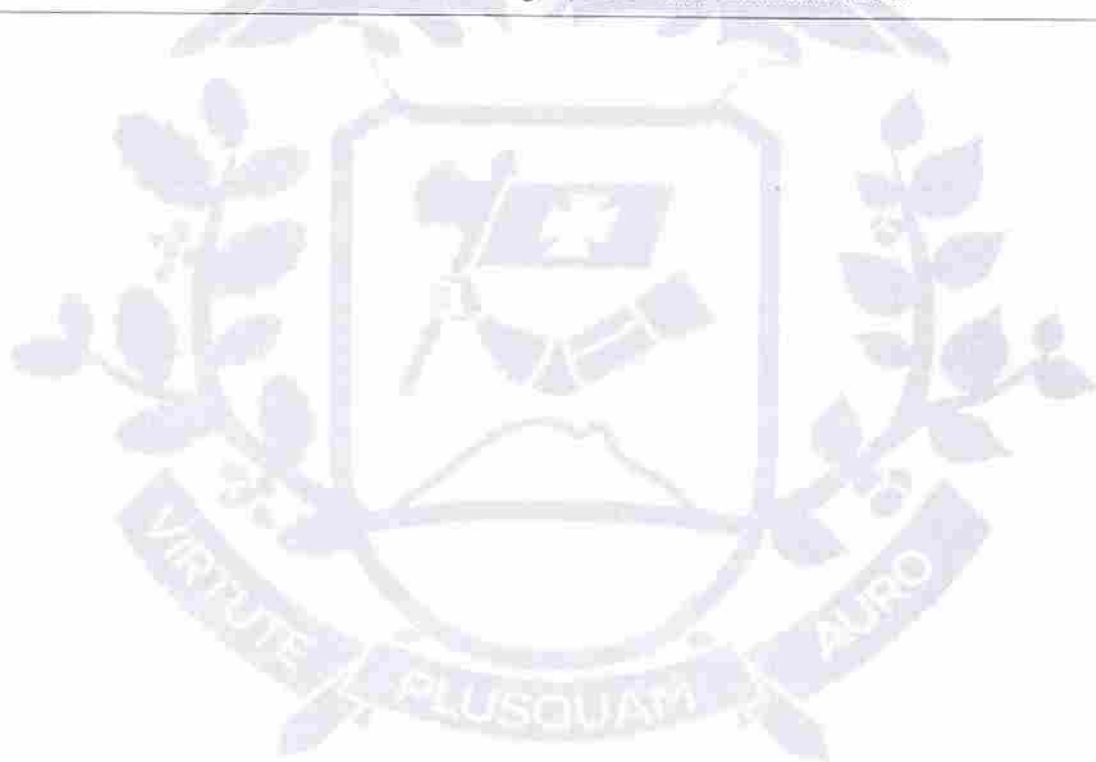
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.887-0	MTP2300068352	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.207.351-83	GUTEMBERG DA SILVA SANTOS	11/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



104
Assinatura

PRS

S

Assinatura



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança kK2T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

GUTEMBERG DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.207.351-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16432975, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na RUA MONTE SANTO (LOT JD PAULA I) Nº 05, QUADRA 56, BAIRRO MARAJOARA, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT CEP 78.138-372, BRASIL.

Sociedade limitada de nome empresarial **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120190744-7, com sede **AVENIDA ULISSES POMPEUDE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA), N.º 2500A, QUADRA 61, LOTE 01, SALA B, BAIRRO GLORIA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.140-002., MT**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.046.508/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará, sob o nome empresarial de **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade girará, sob o nome fantasia de **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO, LANTERNAGEM EM VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.**

CNAE:

46.62-1-00- Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao
45.20-0-01- Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
45.20-0-02- Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
45.30-7-03- Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
45.30-7-05- Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
46.61-3-00- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
47.32-6-00- Comercio varejista de lubrificantes
47.53-9-00- Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
47.54-7-01- Comercio varejista de moveis
47.55-5-02- Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03- Comercio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99- Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
77.39-0-99- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança kK2T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

GUTEMBERG DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.207.351-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16432975, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliado na RUA MONTE SANTO (LOT JD PAULA I) Nº 05, QUADRA 56, BAIRRO MARAJOARA, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT CEP 78.138-372, BRASIL.

Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120190744-7, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 25.046.508/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA) Nº 2500A, QUADRA 61, PARTE L, SALA A, BAIRRO GLORIA, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, CEP 78.140-002.**

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO, LANTERNAGEM EM VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.**

CNAE:

46.62-1-00- Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao
45.20-0-01- Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
45.20-0-02- Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
45.30-7-03- Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
45.30-7-05- Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
46.61-3-00- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
47.32-6-00- Comercio varejista de lubrificantes
47.53-9-00- Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
47.54-7-01- Comercio varejista de moveis
47.55-5-02- Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03- Comercio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99- Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
77.39-0-99- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

[Handwritten signature]

FL. 106
Ass. *[Handwritten signature]*
[Handwritten initials: RFS, S, B, and others]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança KK2T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

GUTEMBERG DA SILVA SANTOS, com 500.000 (quinhentas mil), quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2016 e seu prazo é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio **GUTEMBERG DA SILVA SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, podendo representar a sociedade, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Jf

FL. 107
ADD.

RPS

S

JP

Q

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança kK2T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE/MT, 04 de abril de 2023.

GUTEMBERG DA SILVA SANTOS

FL. 108
ASS. 

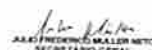


RPS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança kK2T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

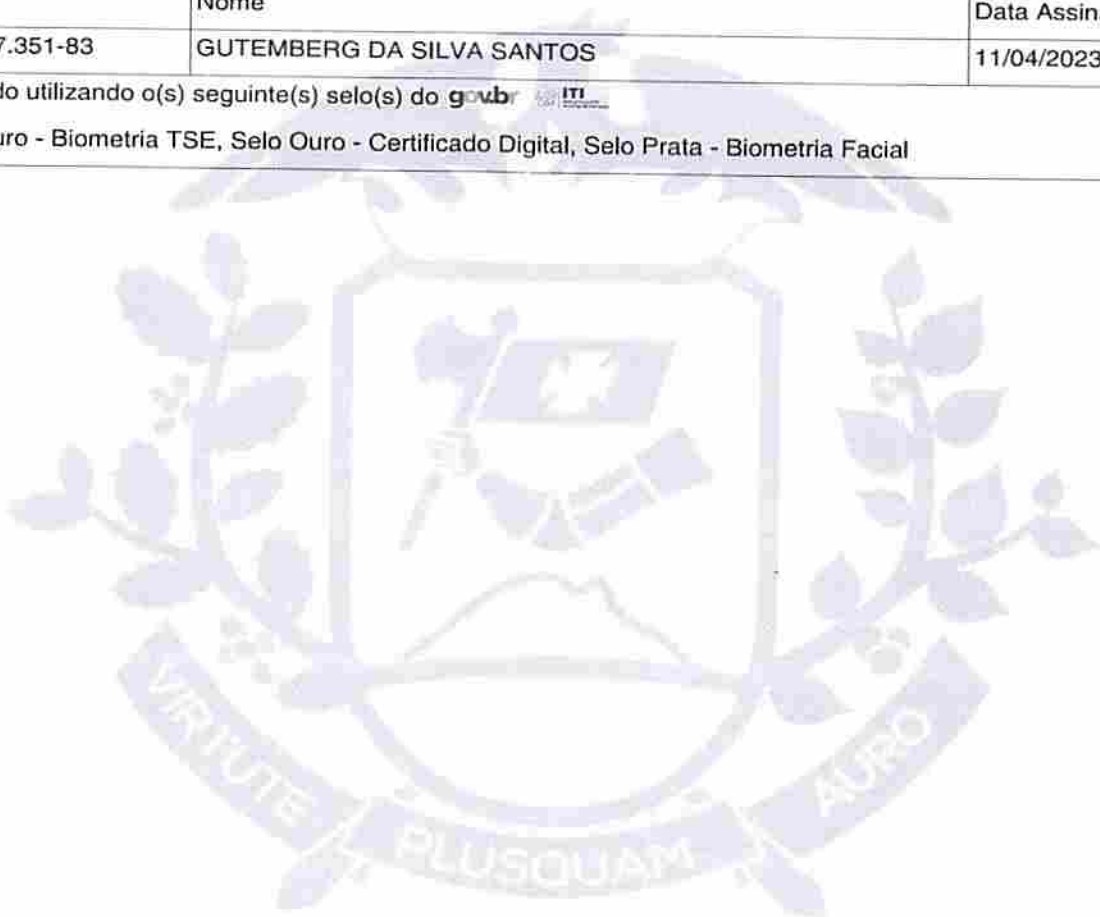
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.887-0	MTP2300068352	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.207.351-83	GUTEMBERG DA SILVA SANTOS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fl. 109
Ass.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança kK2T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 25.046.508/0001-51 e protocolado sob o número 23/057.887-0 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2742152, em 12/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.207.351-83	GUTEMBERG DA SILVA SANTOS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.207.351-83	GUTEMBERG DA SILVA SANTOS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 07:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/057.887-0.

Fls. 110
Ass. J



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança KK2T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9

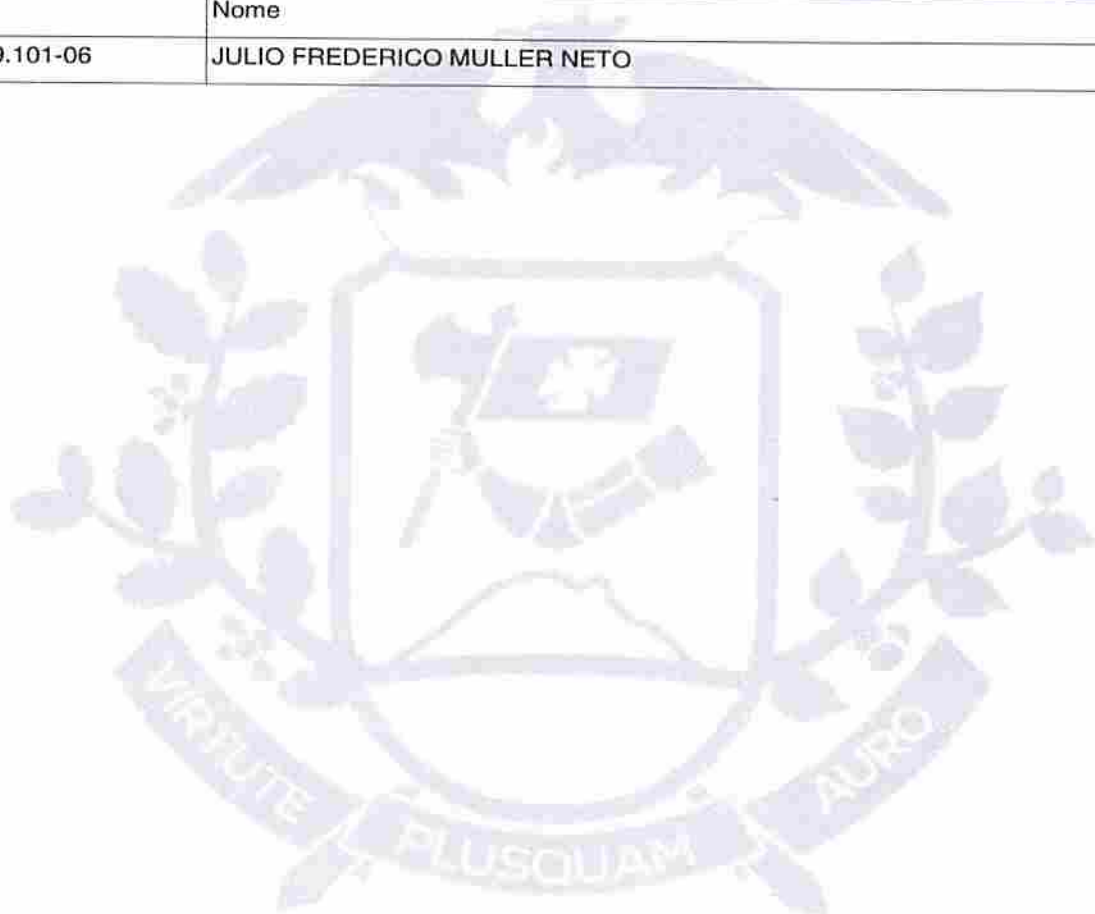


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Assinatura: 111
Data: 12/04/2023

Cuiabá, quarta-feira, 12 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2742152 em 12/04/2023 da Empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25046508000151 e protocolo 230578870 - 11/04/2023. Autenticação: 1747ED84AEBE2671CAEA7269E8A188187587C2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/057.887-0 e o código de segurança kK2T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
GUTEMBERG DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE (RG EMISSOR) 16432975-8 SSP-MT

CPF 031.207.351-63 DATA NASCIMENTO 17/07/1991

FORMAÇÃO
GONCALO PERCILIO DOS SANTOS

EXTRA MARILZA DA SILVA SANTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. RI

Nº REGISTRO 98772815901 VALIDADE 02/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 05/10/2009

OBSERVAÇÕES
CAR

Assinatura do Portador

LOCAL CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO 11/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28514644930
MT64586508

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001844332

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8

RPS

RS

5

x

D

Handwritten signature

112
Handwritten signature

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA039113619<746<<<<<<<<<<<<<<<
8805186M3301096BRA<<<<<<<<<<<<<<<6
CARLOS<<VINIC<VILAS<BOAS<LOPES

Flr. 113
Rsd. pu

PPS

5







GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR® CASE KOMATSU®



PROCURAÇÃO

A empresa GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.046.508/0001-51, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2500 (Lot Figueirinha) Complemento Qdra 61 Parte L SALA A -Gloria-CEP 78.140-002 Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Sr° GUTEMBERG DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG 1643297-5 SSP/MT, inscrito no CPF 031.207.351-83, residente e domiciliado neste município de Várzea Grande/MT, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES, brasileiro, solteiro, Representante comercial, residente e domiciliado no município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, portador do RG nº 1535923-9 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob nº 733.072.461-00, e lhe confere amplos poderes de decisão, cuja finalidade seja licitação perante órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo participar de licitações eletrônicas e presenciais, apresentar lances de preços, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação bem como outras declarações, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer está para outrem, enfim, praticar todos os atos necessários com perfeito desempenho da presente procuração, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Outrossim, o procurador tem o dever de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer. No mesmo sentido, a presente procuração não lhes confere poderes extraleais, sendo terminantemente vedado quaisquer atos contrários ao sistema normativo, mormente atos de conluio, corrupção ativa ou passiva, fraudes ou quaisquer outros contrários ao objeto desse mandato. Desse modo, todos e quaisquer atos vedados nessa procuração importam afronta aos poderes conferidos no presente mandato, bem como, responsabilidade civil e criminal perante o outorgante e aos órgãos legais.

Esta procuração é válida até 31/12/2023

FL. 114
Ass. 12

Várzea-Grande-MT, 17 de outubro de 2023


GUTEMBERG DA SILVA SANTOS
CPF 031.207.351-83
RG: 1643297-5 SSP/MT
PROPRIETARIO

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

(65) 3685.5912 / 3685.5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 139 2º andar - Centro - CEP 78.110-600
Várzea Grande - Mato Grosso - Email: gtr_pecas@outlook.com



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

YANMAR

MAZDA

NEW HOLLAND

ANEXO III
CERTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2023

A empresa **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.046.508/0001-51, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2500 (Lot Figueirinha) Complemento Qdra 61 Parte L SALA A -Gloria-CEP 78.140-002 Varzea Grande-MT, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Sr CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES, portador da cédula de identidade RG: 1535923-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 733.072.461-00, residente e domiciliado em VARZEA GRANDE MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Varzea Grande-MT, 17 de outubro de 2023


CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES

CPF 733.072.461-00

RG: 1535923-9 SSP/MT

PROCURADOR



CNPJ: 25.046.508/0001-51
GTR Comercio e Representações LTDA
Ins. Estadual: 13.635.007-0

Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Figueirinha)
Nº 2500A, Q: 61, Lote 1 Sala B
Bairro: Glória - CEP: 78140-002
Varzea Grande - MT

(65) 3685.5912 / 3685.5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 139 2º andar - Centro - CEP 78.110-600
Varzea Grande - Mato Grosso - Email: gtr_pecas@outlook.com





GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ME - EPP
PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2023

A empresa **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.046.508/0001-51, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2500 (Lot Figueirinha) Complemento Qdra 61 Parte L SALA A -Gloria-CEP 78.140-002 Varzea Grande-MT, neste ato representado pelo Srº **GUTEMBERG DA SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG 1643297-5 SSP/MT, inscrito no CPF 031.207.351-83, residente e domiciliado neste município de Várzea Grande/MT, Para fins de participação na licitação 059/2023 declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2023



CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES
CPF 733.072.461-00
RG: 1535923-9 SSP/MT
PROCURADOR

FL. 116
MOS. 



CNPJ: 25.046.508/0001-51
GTR Comercio e Representações LTDA
Ins. Estadual: 13.635.007-0
Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Figueirinha)
Nº 2500A, Q: 61, Lote 1 Sala B
Bairro: Glória - CEP: 78140-002
Várzea Grande - MT

(65) 3685.5912 / 3685.5913 

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 139 2º andar - Centro - CEP 78.110-600
Várzea Grande - Mato Grosso - Email: gtr_pecas@outlook.com 



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120190744-7	25.046.508/0001-51	15/06/2016	15/06/2016

Endereço Completo:

AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT FIGUEIRINHA) 2500A QUADRA 61 LOTE 01 SALA B - BAIRRO GLORIA CEP 78140-002 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO LANTERNAGEM EM VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
031.207.351-83	GUTEMBERG DA SILVA SANTOS	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/04/2023

Número: 2742152

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	xxxxxxx	2742152	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GTR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	xxxxxxx	2738870	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GTR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	5160008941-1	51201907447	xx	TRANSFORMACAO
GTR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI	xxxxxxx	2121372	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GTR COM. DE PECAS PARA TRATORES EIRELI - ME	xxxxxxx	2083239	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000815660 e visualize a certidão)



23/145.326-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Setembro de 2023 10:48


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Fl. 118
Ass. 



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000815660 e visualize a certidão)



23/145.326-4

Página 2 de 2



PROCURAÇÃO

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 5838995149, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.87.977/0001-36, sito a Rua Marechal Rondon, nº 145 – Bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, CEP: 78.243-000, representada pelo seu proprietário Sr.º MOYSES DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação nº 19097 MTE/MS e inscrito no CPF nº 558.389.951-49, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Lacerda – MT, CEP: 78.243-000, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. RODRIGO PIMENTA SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF nº 958.402.901-06 e portador do Documento de Identificação 1394868-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, nº 258 – Bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no pregão presencial nº 59/2023, inclusive podendo formular ofertas e lances de preços, para recebimentos de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, para tanto assinar documentos, pagar taxas, enfim, tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato.

Para que surta os devidos efeitos, legais e de direito, firmo a presente.

Nova Lacerda - MT, 19 de outubro de 2023.



MOYSES DA SILVA MONTEIRO
MOYSES DA SILVA MONTEIRO
CPF nº 558.389.951-49

FL. 119
Ass. *[assinatura]*

CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabioni Valadares - Tabelião Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

Reconheço a(s) Firma(s) Por Verdadeiro MOYSES DA SILVA MONTEIRO Dou Fé.

BXN37230 R\$ 8,40

C. Aut. 4090 Cod. Serv. 354 Cod Ato 22
Nova Lacerda - MT, 20 de outubro de 2023

Dou fé. Em testemunho: *[assinatura]* da verdade
ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada



RKS 5

AUTO ELÉTRICA DEUS É FIEL

RUA MARECHAL RONDON, Nº 145 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 47.887.977/0001-36

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/ 2023.

Indicamos o (a) Sr. (a) RODRIGO PIMENTA SANTOS, Portador (a) da cédula de identidade nº 134868-7 SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

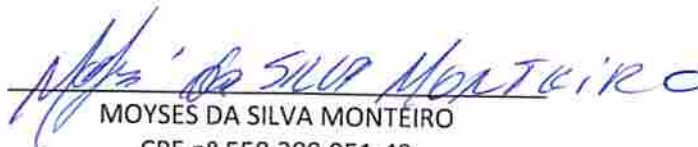
CNPJ nº: 47.887.977/0001-36

Inscrição Estadual nº: 13.960.327-1

Razão Social: MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

Nome de Fantasia: AUTO ELÉTRICA DEUS É FIEL

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023


MOYSES DA SILVA MONTEIRO
CPF nº 558.389.951-49

47.887.977/0001-36
487.887.977 MOYSES DA SILVA
MONTEIRO

Rua Marechal Rondon, nº 145
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

FL. 120
100

RP

S

B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7 - NOME E SOBRENOME
MOYSES DA SILVA MONTEIRO

11 - HABILITAÇÃO
03/11/2010

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/08/1974 COLUMBA - MS

4 - DATA EMISSÃO
11/07/2022

5 - VALIDADE
10/07/2032

6 - ACC
D

8 - DOC IDENTIDADE (ONG, EMISSOR, UF)
19097 MTE MS

9 - ANO
556 389 951-49

10 - Nº REGISTRO
05068223619

11 - CAT. HAB.
AB

12 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO

13 - REMAÇÃO
FELIX MONTEIRO

14 - ELEUTERIA DA SILVA MONTEIRO

15 - ASSINATURA DO PORTADOR

16 - ACC etc.

A	10/07/2032
A1	10/07/2032
B	
B1	
C	
C1	

17 - D

D	
D1	
BE	
CE	
C1E	
DE	
D1E	

18 - 12 - DESIGNAÇÃO

A

19 - LOCAL
CUIABÁ, MT

20 - ASSINATURA DO EMISSOR
15858268128
MT554765185

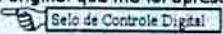
21 - MATO GROSSO

CARTÓRIO GUAPORÉ
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Barbara Sabloni Valadares - Tabelião Titular

Avenida São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 79243-000 - Nova Lacerda - MT
(65) 99970-1431

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

BXN37099 

R\$ 3,90

Em testemunho () da verdade.

ELIZABETH RIBEIRO DE AMORIM - Escrevente Autorizada

Nova Lacerda - Mt, 16 de outubro de 2023

Cod. Serv. 354 Cod Ato 6







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1823432656



NOME: **ROBERTO RIBEIRO SANTOS**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR: **MT01930803 - CDC - MT**

CPF: **958.402.801-04** DATA NASCIMENTO: **04/06/1982**

FILIAÇÃO: **NILTON SANTOS DA COSTA**
MARIA DAS GRACAS PIMENTA

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **02**

Nº REGISTRO: **01930803** VALIDADE: **04/06/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **17/03/2023**

OBSERVAÇÕES:

Roberto Ribeiro Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PONTES E LACERDA, MT**

DATA EMISSÃO: **07/06/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44645400740
MT630391756

1823432656

MATO GROSSO

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

122
fu

Je

ABS

S

SP

R

D

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MOYSES DA SILVA MONTEIRO

CPF

558.389.951-49

CNPJ

47.887.977/0001-36

Data de Abertura

09/09/2022

Nome Empresarial

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA DEUS E FIEL

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/09/2022

Endereço Comercial

CEP

78243-000

Logradouro

RUA MARECHAL RONDON

Número

145

Bairro

CENTRO

Município

NOVA LACERDA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

FL. 123
105. 123

Je

RPS

5

123

123

9

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

RPS

7B

5

Q

124
fr

AUTO ELÉTRICA DEUS É FIEL

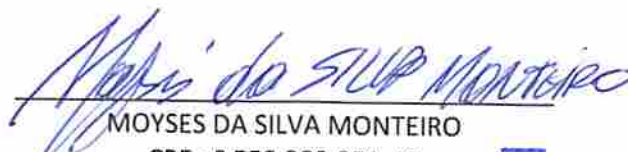
RUA MARECHAL RONDON, Nº 145 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 47.887.977/0001-36

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149, CNPJ 47.887.977/0001-36, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 59 / 2023. e com as regras definidas no Decreto

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023


MOYSES DA SILVA MONTEIRO
CPF nº 558.389.951-49

47.887.977/0001-36

487.887.977 MOYSES DA SILVA
MONTEIRO

Rua Marechal Rondon, nº 145
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT





125










BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



CREDENCIAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT
Ref.: Pregão Presencial nº 59/2023

126
jul

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

ANEXO III**CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr. **ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 2706757-2 órgão expedidor SSP MT, Portador do CPF: 059.147.411-57, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA-MT, na modalidade Pregão Presencial Nº 59/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.689/0001-04, Inscrição Estadual Nº 13.763.993-7 com sede à Rua/Av. Júlio Domingos de Campos, Nº 4581, SALA 02 bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES brasileiro, casado, portador do CPF 914.739.501-04, DI 2266028 MTE MT, , residente e domiciliado na Rua: Leonina Nunes da Cunha, Qda.13, casa 11, Bairro: Condomínio Residencial Florais da Mata, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78144-870 especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023

Fl. 127
Ass.

MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES
CPF: 914.739.501-04 / DI: 2266028
CNPJ 33.439.689/0001-04
Sócio Administrador



BMQ PARTS E RENTAL LTDA
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES

Várzea Grande - MT, 18/10/2023

Dou fé. Em testemunho ()
da verdade.



WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

Podar: João Roberto do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 - Cod. Atividade: 2

Selo Digital BYW 55594 R\$ 8,40 Horário: 14:28

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: EDINETE



"O(s) Presente(s) Reconhecimento(s) da Firma(s) se refere(m) tão somente a(s) Titularia(s) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (Alínea 378 do Provimento nº 42/2020 CGJMT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 3/2011-CGJMT), devendo ser comprovada tal situação ao destinatário do presente instrumento."

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.689/0001-04, Inscrição Estadual Nº 13.763.993-7 com sede à Rua/Av. Júlio Domingos de Campos, Nº 4581, SALA 02 bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES brasileiro, casado, portador do CPF 914.739.501-04, DI 2266028 MTE MT, residente e domiciliado na Rua: Leonina Nunes da Cunha, Qda.13, casa 11, Bairro: Condomínio Residencial Florais da Mata, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78144-870. Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG n.º 2706757-2 órgão expedidor SSP MT, Portador do. CPF: 059.147.411-57**, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial Nº 59/2023. A ser realizada pelo Poder Executivo do Município de **NOVA LACERDA - MT**, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023

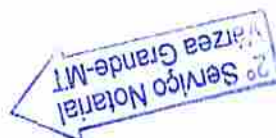
FL. 128
Ass.


MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES

CPF: 914.739.501-04 / DI: 2266028

CNPJ 33.439.689/0001-04

Sócio Administrador



BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-

FONE: 65 98436-3449

CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES

Várzea Grande - MT, 18/10/2023

Dou fé. Em testemunho ()

da verdade.



WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cid.Cartório191 - Cid.Ato22

Selo Digital BYW

55535

R\$ 8,40

Horário: 14:36

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: EDINETE



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Cid. Serventu 191

"O(s) Presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) ao sumário do(s) Titular(es) da(s)assinatura(s) apostada(s) no documento (Artigo 378 do Estatuto nº 42/2020 CGJ/MT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 3/2011-CGJ/MT), devendo ser comprovada a autenticidade do destinatário do presente instrumento."



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.091-8	MTP2200148076	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2.
BEIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 33.439.689/0001-04

MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES, Brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1981 em Alto Paraguai- MT, empresário, residente e domiciliado na Rua AMERICA DO SUL (LOT JD ESTADOS), n.º 14, quadra 12 CEP:78.158-000 – Jardim Dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11707780, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF. - M.F. sob n.º 914.739.501-04. Titular da empresa **BEIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: **33.439.689/0001-04 LOCALIZADA SITUADA** Av. Júlio Domingos de Campos (LOT NUCLEO G- GLORIA), n.º4581 sala 02 Bairro: Gloria, Município de Várzea Grande- MT, CEP: 78.141-000. Brasil., resolve por este ato realizar as seguintes alterações, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 parágrafo único da lei 10.406/06 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011. A alteração do nome empresarial e do nome fantasia, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterada esta Sociedade limitada - empresa **BEIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, passando a denominação social a ser **BMQ PARTS E RENTAL LTDA**, nome fantasia de **BMQ PARTS E RENTAL** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

Várzea Grande – MT, 09 de Março de 2022.

MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.091-8	MTP2200148076	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 132
Ass.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2495786 em 10/03/2022 da Empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 220320918 - 10/03/2022. Autenticação: 2A3AA6D53A1A18E3D4D32D8D41D19B21B322EF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/032.091-8 e o código de segurança NGfQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA, de CNPJ 33.439.689/0001-04 e protocolado sob o número 22/032.091-8 em 10/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2495786, em 10/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2022, às 20:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/032.091-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2495786 em 10/03/2022 da Empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 220320918 - 10/03/2022. Autenticação: 2A3AA6D53A1A18E3D4D32D8D41D19B21B322EF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/032.091-8 e o código de segurança NGf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 10 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2495786 em 10/03/2022 da Empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 220320918 - 10/03/2022. Autenticação: 2A3AA6D53A1A18E3D4D32D8D41D19B21B322EF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/032.091-8 e o código de segurança NGfQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100293277

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VARZEA GRANDE

Local

19 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439889000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/149.760-6	MTP2100293277	16/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1.
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
LIMITADA

CNPJ: 33.439.689/0001-04

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES, Brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1981 em Alto Paraguai- MT, empresário, residente e domiciliada na Rua AMERICA DO SUL (LOT JD ESTADOS), n.º 14, quadra 12 CEP:78.158-000 – Jardim Dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG nº 11707780, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF. - M.F. sob nº 914.739.501-04. **Empresa MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES 91473950104**, com sede na AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, nº 4581, SALA 02 Bairro: Gloria, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.141.000, Inscrita na Junta Comercial Do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE: 51802449800**, e no **CNPJ sob nº 33.439.689/0001-04**, resolve transformar sua natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA**, realiza neste ato ainda, alteração da **RAZÃO SOCIAL**, alteração do **NOME FANTASIA**, alteração das **ATIVIDADES ECONÔMICAS**, alteração de **ENDEREÇO**, alteração de **PORTE PARA EPP**, como de fato, **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos da IN 81 DREI 07/2020, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos termos e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual **MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES 91473950104**, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a denominação social a ser **BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA** nome fantasia de



FL. 137
P. 1



BMQPARTS E RENTAL ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser conforme descrito abaixo:

Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças;

Locação de automóveis sem condutor;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comercio varejista de calçados;

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Serviços de reboque de veículos;

Comercio atacadista de maquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças;

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos partes e peças;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio varejista de ferragens e ferramentas.

ENDEREÇO:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO

A sede está instalada no endereço: Av. Júlio Domingos de Campos (LOT NUCLEO G-GLORIA), nº4581 sala 02 Bairro: Gloria, Município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.141-000, Brasil.

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa estava enquadrada sob o porte de ME, porém passa a ter o porte EPP sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme LEI 9.841/99.

Por tanto, firma em ato continuo, o Contrato Social da SOCIEDADE LIMITADA.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA
BEIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 33.439.689/0001-04**

MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES, Brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1981 em Alto Paraguai- MT, empresário, residente e domiciliada na Rua AMERICA DO SUL (LOT JD ESTADOS), nº 14, quadra 12 CEP:78.158-000 – Jardim Dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado de Mato



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

Grosso, portador da Carteira de Identidade RG nº 11707780, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF. - M.F. sob nº 914.739.501-04, passando a constituir o **ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA BEIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 33.439.689/0001-04 LOCALIZADA SITUADA** Av. Júlio Domingos de Campos (LOT NUCLEO G- GLORIA), nº4581 sala 02 Bairro: Gloria, Município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.141-000, Brasil., ato constitutivo ao qual se obriga o seu titular:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade girará sob denominação social **BEIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede na Av. Júlio Domingos de Campos (LOT NUCLEO G- GLORIA), nº4581 sala 02 Bairro: Gloria, Município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.141-000. Brasil. Sendo o nome Fantasia **BMQPARTS E RENTAL ME**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO O objeto social da empresa:

Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças;

Locação de automóveis sem condutor;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comercio varejista de calçados;

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

Serviços de reboque de veículos;

Comercio atacadista de maquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças;

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos partes e peças;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INICIO DA ATIVIDADE E DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EMPRESA é por tempo indeterminado, sendo que sua atividade se deu início no dia 24/04/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Tendo em vista, o Capital social da EMPRESA é de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) dividido em 30 mil quotas no valor nominal R\$1,00(um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo titular da empresa, fica assim demonstrado e distribuído na forma abaixo

TITULAR E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

NOME	%	QTDE/QUOTAS	VALOR/R\$
MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439689/000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, pela integração do capital social. (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração e uso da denominação social caberão ISOLADAMENTE ao titular **Sra. MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES**, com os poderes e atribuições, de representação ativa e passiva, na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (art. 997, VI/1.013. 1.015.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO TITULAR. A empresa necessariamente não se dissolvera em caso de morte ou impedimento judicial do TITULAR podendo a juízo(s) dos Herdeiros, continuar com sucessores ou representantes do falecido ou impedido, na forma como rege a Lei Civil.

CLÁUSULA NONA: A titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou semelhantes. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

Handwritten signature in blue ink.

FL. 142
Ass. fu

Handwritten initials in blue ink: B, 91, S.

Handwritten signature in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Handwritten signature in blue ink.
SECRETARIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa nesta modalidade, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da lei, que o porte da empresa EPP - se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme LEI 9.841/99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de Várzea Grande MT, para resolver quaisquer controvérsias, dúvidas, ou omissões originadas pelo presente contrato social, com primazia sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estar assim de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigando-se a cumprir o presente.

Várzea Grande – MT, 11 de novembro de 2021.

MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1j3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/149.760-6	MTP2100293277	16/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	19/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, de CNPJ 33.439.689/0001-04 e protocolado sob o número 21/149.760-6 em 16/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201910731, em 19/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2021, às 14:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/149.760-6.

[Handwritten signature]

Fls. 145
Proc. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 19 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201910731 em 19/11/2021 da Empresa BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 33439689000104 e protocolo 211497606 - 16/11/2021. Autenticação: DB4440748C61F841A38AB1C85693B0BA5D4E532D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.760-6 e o código de segurança P1jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755898623

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1755898623

MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2266028 MTE MT

CPF 914.739.501-04 DATA NASCIMENTO 20/06/1981

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO DAS NEVES

ALDINETE DE SOUZA NEVES

PERMISÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 01536825077 VALIDADE 11/07/2021 2ª HABILITAÇÃO 24/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO 07/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

85108951059
MT638132533

MATO GROSSO



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 19 de janeiro de 2021

Deborá Aparecida Pessim

DEBORA APARECIDA PESSIM Tabelã Substituta

Selo Digital BNQ 16940 R\$3,30 Horário: 14:32

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ANDRE LUIZ ALB

309883 - SÉRIE-H



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALIANÇA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-000 - VARZEA GRANDE-MT



147

R

S

147

R

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BMQ PARTS E RENTAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120191073-1	33.439.689/0001-04	24/04/2019	24/04/2019

Endereço Completo:

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G - GLORIA) 4581 SALA 2 - BAIRRO GLORIA CEP 78141-000 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
TRINTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº123/06)	

Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
914.739.501-04	MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 10/03/2022	Número: 2495786
Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BIEL COMERCIO DE PECAS LTDA	xxxxxxx	2495786	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARCOS VINICIUS SOUZA NEVES 91473950104	5180244980-0	51201910731	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000880339 e visualize a certidão)



23/158.105-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 28 de Setembro de 2023 15:06


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000880339 e visualize a certidão)



23/158.105-0

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

Á empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.689/0001-04, Inscrição Estadual Nº 13.763.993-7, neste ato representada pelo Sr. ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2706757-2 órgão expedidor SSP MT, Portador do. CPF: 059.147.411-57, residente e domiciliado na cidade de VARZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO. Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 59/2023 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

33.439.689/0001-04

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória
CEP: 78.141-000

Várzea Grande**MT****Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023**

Roger Guilherme dos Santos de Oliveira

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA**CPF: 059.147.411-57 / RG 2706757-2****CNPJ 33.439.689/0001-04****PROCURADOR****BMQ PARTS E RENTAL LTDA**

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449

CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.689/0001-04, Inscrição Estadual Nº 13.763.993-7, neste ato representada pelo Sr. ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG n.º 2706757-2 órgão expedidor SSP MT, Portador do. CPF: 059.147.411-57, residente e domiciliado na cidade de VARZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO. Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 59/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n 7.218/2006.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023

Roger Guilherme dos Santos de Oliveira

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 059.147.411-57 / RG 2706757-2

CNPJ 33.439.689/0001-04

PROCURADOR

[33.439.689/0001-04]

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

Insc. Est. 13.763.993-7

Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02

(Lot. Nucleo G Glória)

Bairro: Glória

CEP: 78.141-000

Várzea Grande

MT

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-

FONE: 65 98436-3449

CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE SUPERENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.689/0001-04, Inscrição Estadual Nº 13.763.993-7, neste ato representada pelo Sr. ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2706757-2 órgão expedidor SSP MT, Portador do. CPF: 059.147.411-57, residente e domiciliado na cidade de VARZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO. No uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda – Pregão Presencial n. 59/2015, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

33.439.689/0001-04

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória
CEP: 78.141-000

Várzea Grande**MT****Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023****ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA****CPF: 059.147.411-57 / RG 2706757-2****CNPJ 33.439.689/0001-04****PROCURADOR**

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449

CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ME E EPP**

À empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.689/0001-04, Inscrição Estadual N° 13.763.993-7, neste ato representada pelo Sr. ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG n.º 2706757-2 órgão expedidor SSP MT, Portador do. CPF: 059.147.411-57, residente e domiciliado na cidade de VARZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO. Declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2023

Roger Guilherme dos Santos de Oliveira

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 059.147.411-57 / RG 2706757-2

CNPJ 33.439.689/0001-04

PROCURADOR

33.439.689/0001-04

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória
CEP: 78.141-000

Várzea Grande

MT

Fl. 154
Ass. *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

ES NEW HOLLAND
CONSTRUTORA



CATERPILLAR CASE KOMATSU

À PREFEITURA DE NOVA LACERDA-MT

PREGÃO n.º 059/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROponente: GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ Nº 25.046.508/0001-51 TELEFONE: (065)3685-5912

E-MAIL : gtr_pecas@outlook.com

Fl. 155
Ass. [assinatura]

~~10/10/10~~ 10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2023
ABERTURA ÀS 13h45min HORAS (horário local) do dia 20/10/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra e manutenção de veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens constantes no Anexo I:

(65) 3685.5912 / 3685.5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 139 2º andar - Centro - CEP 78.110-600
Várzea Grande - Mato Grosso - Email: gtr_pecas@outlook.com



GTR COMÉRCIO DE PEÇAS

CATERPILLAR

CASE

KOMATSU

HYUNDAI

DAEWOO

NEW HOLLAND

ANEXO II
PROPOSTA DE PEÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2023

Nome de Fantasia: GTR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	
Razão Social: GTR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ:25.046.508/0001-51 - Insc. Est:13.635.007-7	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Av. Ulisses Pompeu de Campos, (LOT.Figueirinha), N°2500*	
Bairro:GLÓRIA	Cidade:VÁRZEA GRANDE-MT
CEP:78140-002	E-MAIL:gtr_financeiro@outlook.com
Telefone: (65)3685-5912	Fax:
BANCO: Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A - AGENCIA 0810 - Conta: 07357-4	

A empresa **GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.046.508/0001-51, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2500 (Lot Figueirinha) Complemento Qdra 61 Parte L SALA A -Gloria-CEP 78.140-002 Varzea Grande-MT, declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: De acordo com edital

Validade da proposta: De acordo com edital

Garantia: De acordo com edital

157
fu

PPS

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2023



CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES
CPF 733.072.461-00
RG: 1535923-9 SSP/MT
PROCURADOR

CNPJ: 25.046.508/0001-51
GTR Comercio e Representações LTDA
Ins. Estadual: 13.635.007-0
Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Figueirinha)
N° 2500A, Q: 61, Lote 1 Sala B
Bairro: Glória - CEP: 78140-002
Várzea Grande - MT

(65) 3685.5912 / 3685.5913

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 139 2º andar - Centro - CEP 78.110-600
Várzea Grande - Mato Grosso - Email: gtr_pecas@outlook.com

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 107/2023
Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS - Bairro: GLORIA
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78140-002
CNPJ: 25.046.508/0001-51 Inscrição Estadual: 166350070
Telefone: 65984029278 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	11,00	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para Toyota (medio)	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00
3	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	11,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO	0,00	ORIGINAL	3,0000	0,00	0,00
5	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00	ORIGINAL	3,0000	0,00	0,00
6	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00
7	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES	0,00	ORIGINAL	3,0000	0,00	0,00
8	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	10,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES	0,00	ORIGINAL	3,0000	0,00	0,00

CNPJ: 25.046.508/0001-51

GTR Comercio e Representações LTDA

Ins. Estadual: 13.635.007-0

Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Figueirinha)

Nº 2500A, Q: 61, Lote 1 Sala B

Bairro: Glória - CEP: 78140-002

Varzea Grande - MT

CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES

PROCURADOR

VARZEA GRANDE, 18 de Outubro de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
N°.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 107/2023
Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 2/2

Fornecedor: GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS - Bairro: GLORIA
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78140-002
CNPJ: 25.046.508/0001-51 Inscrição Estadual: 166350070
Telefone: 65984029278 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00	ORIGINAL	3,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

VARZEA GRANDE, 18 de Outubro de 2023

CNPJ: 25.046.508/0001-51
GTR Comercio e Representações LTDA
Ins. Estadual: 13.635.007-0

Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Figueirinha)
N° 2500A, Q: 61, Lote 1 Sala B
Bairro: Glória - CEP: 78140-002

Varzea Grande - MT

CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES
PROCURADOR

À PREFEITURA DE NOVA LACERDA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: BMO PARTS E RENTAL LTDA
C.N.P.J. DO LICITANTE: 33.439.689/0001-04
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.

FL. 156
FOLHA 156





5





33.439.689/0001-04

BMO PARTS E RENTAL LTDA

Insc. Est. 13.763.993-7

Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02

Itaú Anchieta G. Glória

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



À PREFEITURA DE NOVA LACERDA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia: BMQ PARTS E RENTAL LTDA		
Razão Social: BMQ PARTS E RENTAL EPP		
CNPJ: 33.439.689/0001-04	INSC. EST.: 13.763.993-7	
Endereço: AV. Julio Domingos de Campos 4581 SALA 02		
Bairro: Jardim Gloria	Cidade: Várzea Grande - MT	
E-mail de Contato: BMQPARTS@HOTMAIL.COM		
CEP: 78141-000	Telefone 65 98436-3449	Fax: 65 3026-8504
Banco: 001	Nº Conta: 12088-X	Agência: 7139-0
Nome do Representante Legal: ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
Rg: 2706757-2	CPF: 059.147.411-57	

33.439.689/0001-04
BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória
CEP: 78.141-000
Várzea Grande MT

8

5

R/S

FL. 157
Ass. fu

Q

A

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

B

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 107/2023
Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: **BMQ PARTS E RENTAL LTDA**
Endereço: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS SALA 02 - Bairro: JARDIM GLORIA
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78141-000
CNPJ: 33.439.689/0001-04 Inscrição Estadual: 137639937
Telefone: 6536857788 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	11,00	un	Serviço de Mão de Obra, eletrica para Toyota (medio)	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00
3	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	11,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO	0,00	ORIGINAL	3,1000	0,00	0,00
5	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00	ORIGINAL	3,1000	0,00	0,00
6	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		0,0000	0,00	0,00
7	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES	0,00	ORIGINAL	3,1000	0,00	0,00
8	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	10,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES	0,00	ORIGINAL	3,1000	0,00	0,00

33.439.689/0001-04

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)

Bairro: Gloria
CEP: 78.141-000

Varzea Grande

MT

Roger Guilherme dos Santos de Oliveira
ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA
PROCURADOR

VARZEA GRANDE, 17 de Outubro de 2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 107/2023
Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 2/2

Fornecedor: **BMQ PARTS E RENTAL LTDA**
Endereço: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS SALA 02 - Bairro: JARDIM GLÓRIA
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78141-000
CNPJ: 33.439.689/0001-04 Inscrição Estadual: 137639937
Telefone: 6536857788 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00	ORIGINAL	3,1000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

33.439.689/0001-04

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória
CEP: 78.141-000

Varzea Grande



Total por Extenso: ()

VARZEA GRANDE, 17 de Outubro de 2023

Roger Guilherme dos Santos de Oliveira

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA
PROCURADOR

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega do objeto: conforme condições previstas no edital

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão inclusos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos dar plena e total garantia nos prazos constantes no Termo de Referência, do presente Edital.

33.439.689/0001-04

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória
CEP: 78.141-000

Várzea Grande

MT

Várzea Grande - MT, 17 de outubro de 2023

PPS

JP

8

Roger Guilherme dos Santos de Oliveira

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 059.147.411-57 / RG 2706757-2

CNPJ 33.439.689/0001-04

PROCURADOR

S

Q

FL. 160
102. 160
103. 160

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

JP

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
4581, SALA 02, GLORIA
VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04
INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

[33.439.689/0001-04]

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
Insc. Est. 13.763.993-7
Av. Julio Domingos de Campos 4581 Sala 02
(Lot. Nucleo G Glória)
Bairro: Glória
CEP: 78.141-000

**Várzea Grande****MT****À PREFEITURA DE NOVA LACERDA - MT****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Sr. **ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 2706757-2 órgão expedidor SSP MT, Portador do. CPF: 059.147.411-57, representante devidamente constituído da empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.689/0001-04, Inscrição Estadual N° 13.763.993-7 com sede à Rua/Av. Júlio Domingos de Campos, N° 4581, SALA 02 bairro Jardim Gloria, CEP 78.141.000 - Cidade Várzea Grande, Mato Grosso, (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que os preços apresentados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados na região, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos;
- f) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de **NOVA LACERDA - MT** antes da abertura oficial das propostas; e
- g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- h) que Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para atender as demandas de peças solicitada pela prefeitura no certame licitatório

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2023**ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA****CPF: 059.147.411-57 / RG 2706757-2****CNPJ 33.439.689/0001-04****PROCURADOR**

Fls. 161
Ass.

BMQ PARTS E RENTAL LTDA
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 4581, SALA 02, GLORIA, VARZEA GRANDE -MT-
FONE: 65 98436-3449
CNPJ: 33.439.689/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.763.993-7

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
Cidade de Nova Lacerda - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO Nº 059/2023

MAXCAR SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.114.017/0001-45

AV TANCREDO NEVES, Nº 685 - JARDIM MARILIA - PONTES E LACERDA - MT

TEL.: (65) 9 9641-1157 - E-MAIL: maxcaracessorios@outlook.com

Fls. 1689
nos.



MAXCAR SERVICOS LTDA
MAXCAR SERVICOS
CNPJ: 44.114.017/0001-45



ANEXO I

Proposta de Preços – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: N. 059/2023. **Modalidade:** PREGÃO. **Tipo:** MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Consumidor: **Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT.**

Licitante: MAXCAR SERVICOS LTDA **C.N.P.J:** 44.114.017/0001-45, E-mail: maxcaracessorio@outlook.com **Tel. Celular:** (65) 9 9643-1157 **Endereço:** Av. Tancredo Neves, nº 685, Jardim Marília, Pontes e Lacerda – MT.

Conta Corrente: 8031-4 **Agência:** 4599 **Banco:** Sicoob

TOTAL DE DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM: 3%



FL. 163
Ass. pu

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
MAX VINICIUS DA SILVA ALVES
R.G: 2235320-8 SSP/MT
CPF: 045.335.071-23
PROCURADOR

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA - CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]

Pontes e Lacerda – MT
Av.: Tancredo Neves, nº 685
Bairro: Jardim Marília

CNPJ: 44.114.017/0001-45
Tel.: (65) 3266-2094
e-mail: maxcaracessorios@outlook.com

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 107/2023

Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: MAXCAR SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 685 - Bairro: JARDIM MARILIA

Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000

CNPJ: 44.114.017/0001-45 Inscrição Estadual: 139803122

Telefone: 6532662094 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	11,00	un	Serviço de Mão de Obra, elétrica para Toyota (medio)	0,00	MAXCAR	3,0000	0,00	0,00
2	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00	MAXCAR	3,0000	0,00	0,00
3	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00	MAXCAR	3,0000	0,00	0,00
4	11,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO	0,00	GENUINA	3,0000	0,00	0,00
5	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00	GENUINA	3,0000	0,00	0,00
6	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00	MAXCAR	3,0000	0,00	0,00
7	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES	0,00	GENUINA	3,0000	0,00	0,00
8	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS	0,00	MAXCAR	3,0000	0,00	0,00
9	10,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES	0,00	GENUINA	3,0000	0,00	0,00

PONTES E LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MAX CARLOS DA SILVA ALVES
PROCURADOR

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JO. MARILIA - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 107/2023
Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 2/2

Fornecedor: MAXCAR SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 685 - Bairro: JARDIM MARILIA
Cidade: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000
CNPJ: 44.114.017/0001-45 Inscrição Estadual: 139803122
Telefone: 6532662094 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00	GENUINA	3,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

MAXCAR SERVICOS LTDA CNPJ 44114017000145 BANCO SICOOB AG:4599 C.C 80314 PRAZO DE EFICACIA DA PROPOSTA NAO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTACAO

Total Geral: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

PONTES E LACERDA, 18 de Outubro de 2023

MAX CIUS DA SILVA ALVES
PROCURADOR

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 558389

CNPJ: 47.887.977/0001-36

END: RUA MARECHAL RONDON, Nº 14

NOVA LACERDA - MT

FONE: (65) 9 9999-3193

E-MAIL: escritoriocentroeste@hotmail.com

S

RB

Fls. 166
Ass. [assinatura]

CERDA - MT

OS
95149

5 - CENTRO

.com

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 59/2023 - PR

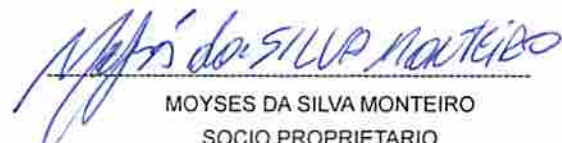
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 107/2023
Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: **MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149**
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 145 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 47.887.977/0001-36 Inscrição Estadual: 139603271
Telefone: 65999993193 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	11,00	un	Serviço de Mão de Obra, eletrica para Toyota (medio)	0,00		40,0000	0,00	0,00
2	10,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		40,0000	0,00	0,00
3	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		40,0000	0,00	0,00
4	11,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO	0,00		40,0000	0,00	0,00
5	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00		40,0000	0,00	0,00
6	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,00		40,0000	0,00	0,00
7	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES	0,00		40,0000	0,00	0,00
8	2,00	un	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS	0,00		40,0000	0,00	0,00
9	10,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES	0,00		40,0000	0,00	0,00

NOVA LACERDA, 19 de Outubro de 2023


MOYSES DA SILVA MONTEIRO
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 107/2023
Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 2/2

Fornecedor: MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 145 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 47.887.977/0001-36 Inscrição Estadual: 139603271
Telefone: 65999993193 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2,00	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	0,00		40,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

47.887.977/0001-36
487.887.977 MOYSES DA SILVA
MONTEIRO
Rua Marechal Rondon, nº 145
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT

Total por Extenso: ()

NOVA LACERDA, 19 de Outubro de 2023

MOYSES DA SILVA MONTEIRO
SOCIO PROPRIETARIO

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Data de Abertura: 20/10/2023

ITEM: 1 - Serviço de Mão de Obra, elétrica para veículos(medio)

Código	Classificados	
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:29:25
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:29:25
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:31:25
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	20/10/2023 14:31:31
3	MAXCAR SERVICOS LTDA	43,0000	20/10/2023 14:31:34
3	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	44,0000	20/10/2023 14:31:38
4	MAXCAR SERVICOS LTDA	45,0000	20/10/2023 14:31:41
4	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	46,0000	20/10/2023 14:31:44
5	MAXCAR SERVICOS LTDA	47,0000	20/10/2023 14:31:49
5	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	50,0000	20/10/2023 14:31:52
6	MAXCAR SERVICOS LTDA	51,0000	20/10/2023 14:31:55
6	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	52,0000	20/10/2023 14:32:05
7	MAXCAR SERVICOS LTDA	53,0000	20/10/2023 14:32:08
7	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	54,0000	20/10/2023 14:32:11
8	MAXCAR SERVICOS LTDA	55,0000	20/10/2023 14:32:14
8	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	56,0000	20/10/2023 14:32:18
9	MAXCAR SERVICOS LTDA	58,0000	20/10/2023 14:32:38
9	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	60,0000	20/10/2023 14:32:50
10	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:32:52

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 60,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

MAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

0.5



File 169
no. ju

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2023	Data de Abertura: 20/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 2 - SERVICO DE MAN DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -SERVICO AUTO

Código	Classificados	
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:32:55
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:32:55
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:33:03
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	20/10/2023 14:33:08
3	MAXCAR SERVICOS LTDA	43,0000	20/10/2023 14:33:12
3	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	44,0000	20/10/2023 14:33:15
4	MAXCAR SERVICOS LTDA	45,0000	20/10/2023 14:33:18
4	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	46,0000	20/10/2023 14:33:21
5	MAXCAR SERVICOS LTDA	47,0000	20/10/2023 14:33:28
5	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	60,0000	20/10/2023 14:33:29
6	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:33:31

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 60,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
MAXCAR SERVICOS LTDA
MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

ITEM: 3 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -SERVIC AUTO

Código	Classificados	
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:33:33
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:33:33
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:33:46
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	60,0000	20/10/2023 14:33:52
3	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:33:55

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 60,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
MAXCAR SERVICOS LTDA
MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

Fl. 170
rub. _____

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2023	Data de Abertura: 20/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 4 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/

Código	Classificados	
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	CNPJ: 33.439.689/0001-04
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 25.046.508/0001-51
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3,0000	20/10/2023 14:33:56
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:33:56
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	3,1000	20/10/2023 14:33:56
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:33:56
2	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:34:05
	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:34:09
2	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:34:13
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:34:26

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

5

172
B

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Data de Abertura: 20/10/2023

ITEM: 5 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS

Código	Classificados	
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	CNPJ: 33.439.689/0001-04
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 25.046.508/0001-51
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3,0000	20/10/2023 14:34:29
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:34:29
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	3,1000	20/10/2023 14:34:29
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:34:29
2	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:34:56
	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:35:14
2	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:35:24
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:35:27

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ITEM: 6 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO

Código	Classificados	
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:35:51
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:35:51
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:35:55
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	20/10/2023 14:36:12
3	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:36:13

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 42,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

FL. 173
Ass. JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Ass. MAXCAR SERVICOS LTDA
Ass. MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2023	Data de Abertura: 20/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 7 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUIN

Código	Classificados	
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	CNPJ: 33.439.689/0001-04
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 25.046.508/0001-51
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3,0000	20/10/2023 14:36:15
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:36:15
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	3,1000	20/10/2023 14:36:15
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:36:15
2	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:36:24
	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:36:27
2	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:36:30
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:36:33

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ITEM: 8 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -SERVICO AUTO

Código	Classificados	
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:36:35
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:36:35
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:36:44
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	20/10/2023 14:36:46
3	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:36:47

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 42,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

FL. 174

ASS. [assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2023	Data de Abertura: 20/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 9 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES

Código	Classificados	
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	CNPJ: 33.439.689/0001-04
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 25.046.508/0001-51
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3,0000	20/10/2023 14:36:49
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:36:49
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	3,1000	20/10/2023 14:36:49
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:36:49
2	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:36:54
	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	20/10/2023 14:37:03
2	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:37:05
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:37:08

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA









175

S PB

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2023	Data de Abertura: 20/10/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 10 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL- ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS

Código	Classificados	
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	CNPJ: 33.439.689/0001-04
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 25.046.508/0001-51
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3,0000	20/10/2023 14:37:16
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	3,0000	20/10/2023 14:37:16
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	3,1000	20/10/2023 14:37:16
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	40,0000	20/10/2023 14:37:16
2	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41,0000	20/10/2023 14:37:28
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,5000	20/10/2023 14:37:55
2	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:37:58
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:38:01
3	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	0,0000 20/10/2023 14:38:02

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,5000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Fls. 176
Ass. _____

5 B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 558389

CNPJ: 47.887.977/0001-36

END: RUA MARECHAL RONDON, Nº 1

NOVA LACERDA - MT

FONE: (65) 9 9999-3193

E-MAIL: escritoriocentroeste@hotmail.com

8

5

Fl. 177
Ass. [assinatura]

CERDA - MT

95149

5 - CENTRO

.com

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

AUTO ELÉTRICA DEUS É FIEL

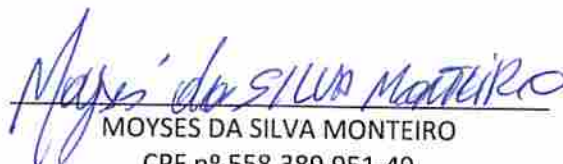
RUA MARECHAL RONDON, Nº 145 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 47.887.977/0001-36

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149, CNPJ nº 47.887.977/0001-36, sediada na rua Marechal Rondon, nº 145, bairro centro, Nova Lacerda - MT, neste ato representada pelo Sr.(a) MOYSES DA SILVA MONTEIRO, portadora do RG nº 19097 e inscrito no CPF sob o nº 558.389.951-49, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT – Pregão Presencial nº 59 / 2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023


MOYSES DA SILVA MONTEIRO
CPF nº 558.389.951-49

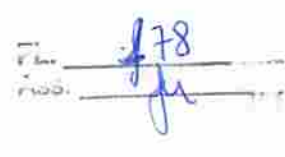
47.887.977/0001-36
487.887.977 MOYSES DA SILVA
MONTEIRO
Rua Marechal Rondon, nº 145
CENTRO - CEP: 78.243-000
[NOVA LACERDA - MT]











AUTO ELÉTRICA DEUS É FIEL

RUA MARECHAL RONDON, Nº 145 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 47.887.977/0001-36

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME EPP

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59 / 2023

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 58/2023, a empresa MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149, CNPJ nº 47.887.977/0001-36, sediada na Rua Marechal Rondon, nº 145, bairro Centro, município de Nova Lacerda - MT, declara, sob as penas da lei que é Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023


MOYSES DA SILVA MONTEIRO
CPF nº 558.389.951-49

47.887.977/0001-36
487.887.977 MOYSES DA SILVA
MONTEIRO
Rua Marechal Rondon, nº 145
CENTRO - CEP: 78.243-000
[NOVA LACERDA - MT]



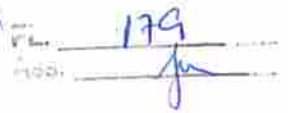












AUTO ELÉTRICA DEUS É FIEL

RUA MARECHAL RONDON, Nº 145 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT
CNPJ Nº 47.887.977/0001-36

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

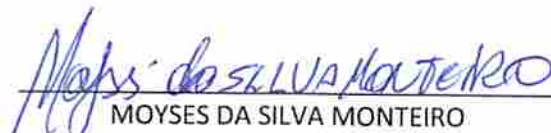
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59 / 2023.

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149, CNPJ Nº 47.887.977/0001-36, sediada à Rua Marechal Rondon, nº 145, bairro centro, CEP 78.243-000, Município Nova Lacerda - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 59 / 2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, 18 de outubro de 2023


MOYSES DA SILVA MONTEIRO
CPF nº 558.389.951-49

47.887.977/0001-36
487.887.977 MOYSES DA SILVA
MONTEIRO
Rua Marechal Rondon, nº 145
CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MT















Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MOYSES DA SILVA MONTEIRO

CPF

558.389.951-49

CNPJ

47.887.977/0001-36

Data de Abertura

09/09/2022

Nome Empresarial

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA DEUS E FIEL

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/09/2022

Endereço Comercial

CEP

78243-000

Logradouro

RUA MARECHAL RONDON

Número

145

Bairro

CENTRO

Município

NOVA LACERDA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

180
ju

A

J

S

7

Q

RPS

7P

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. 181
Ass. Jc





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.887.977/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2022	
NOME EMPRESARIAL MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DEUS E FIEL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON		NÚMERO 145		COMPLEMENTO *****	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOYSESDASILVAMONTEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9999-3193			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

182
14

005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149**
CNPJ: **47.887.977/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:25 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **2935.9EB5.711B.01B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 183
Ass.

5

RPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO

403

VÁLIDO ATÉ

17/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 - CNPJ 47.887.977/0001-36

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/10/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

100709

MARECHAL RONDON

145

1112

MARECHAL RONDON

145

Nova Lacerda(MT), 19 de Outubro de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
- Analista Tributário
- Matrícula 2654

Fl. 184
1500

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MOYSES DA SILVA MONTEIRO

CPF

558.389.951-49

CNPJ

47.887.977/0001-36

Data de Abertura

09/09/2022

Nome Empresarial

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA DEUS E FIEL

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/09/2022

Endereço Comercial

CEP

78243-000

Logradouro

RUA MARECHAL RONDON

Número

145

Bairro

CENTRO

Município

NOVA LACERDA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

185
for

Je

10-5

APS
JP

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] FL. 186
Ass. ju

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] JRS

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0046233336

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/10/2023 Hora da emissão: 16:28:02

Nome/denominação do sujeito passivo: **MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149**

CNPJ: 47.887.977/0001-36

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 14/12/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9L9AB92LLAA22AK

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.887.977/0001-36
Razão Social: MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149
Endereço: R MARECHAL RONDON 145 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023 ➡

Certificação Número: 2023101908432546742763

Informação obtida em 19/10/2023 14:19:46 ➡

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.887.977/0001-36
Certidão n°: 57148635/2023
Expedição: 16/10/2023, às 17:32:17
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.887.977/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FL. 189
Pág. 14



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 9124260

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 17/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149
CNPJ 47.887.977/0001-36

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FL. 190
Ass. *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

File 191
No. 12

S

P

144.114.017/0001-451
MAXCAR SERVIÇOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JO. MARILIA - PONTES E LACERDA - MT

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO Nº 059/2023
MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
AV TANCREDO NEVES, Nº 685 - JARDIM MARILIA - PONTES E LACERDA - MT
TEL.: (65) 9 9641-1157 - E-MAIL: maxcaracessorios@outlook.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 685, Jardim Marília, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.114.017/0001-45, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. SILMARA ROCHA DIAS ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 1935842-3 SESP/MT e CPF nº 023.498.871-11, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MAX VINICIUS DA SILVA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 2235320-8 SSP/MT e CPF nº 045.335.071-23, quem confere amplos poderes para representar a MAXCAR SERVICOS LTDA, perante no que se referir ao Pregão Presencial nº 059/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. Apresente procuração é válida até o dia 31/12/2023.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente, para que se produza os efeitos legais.

Pontes e Lacerda-MT, 11 de outubro de 2023.

192
fu

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião
- MT

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ nº 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
RG n. 19358423 SESP/MT
CPF 023.498.871-11
SÓCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

Max Silva Novais
Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

Atendente: SHEILA
Cod. Cartório: 126

Selo Digital: BXV13942D
RSP 40 Cod: 22
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Pontes e Lacerda-MT, 11 de outubro de 2023
Consulta: www.fjmt.gov.br/selos

2º OFÍCIO

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ nº 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
RG n. 19358423 SESP/MT
CPF 023.498.871-11
SÓCIA-ADMINISTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

NOME
MAX VIRÍDIO DA SILVA ALVES

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF
22353208 SP- MT

CPF
045.235.071-23

DATA NASCIMENTO
09/09/1992

FRMÇÃO
DIVINO DOMIERTE ALVES

QUITEIRA FLORE DA SILVA ALVES

PERMISSÃO
A

ACE
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
08122913016

VALIDADE
27/10/2016

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2011

OBSERVAÇÕES

Max Virídio da Silva Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
25/11/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54676600011
MT64672036B

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2324054673



NOME
ELIMARA ROCHA DIAS ALVES

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF
19358423 SEDP-MT

CPF
023.498.071-11

DATA NASCIMENTO
16/10/1993

FILIAÇÃO
ANTONIO VARELA DIAS

LAIDENIR ROCHA

PERMISSÃO
2324054673

ACC
000

CAT. HAB.
000

Nº REGISTRO
05479395470

VALIDADEZ
12/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2012

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
18/04/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91015116661
MT450873710

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]



MAXCAR SERVICOS LTDA
MAXCAR SERVICOS
CNPJ: 44.114.017/0001-45



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MAXCAR SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **44.114.017/0001-45**, sediada na **AV TANCREDO NEVES, nº 685**, bairro **JARDIM MARILIA**, cidade **PONTES E LACERDA - MT**, neste ato representada pelo Sr.(a) **SILMARA ROCHA DIAS ALVES**, portador do RG **19358423 SESP/MT** e inscrito no CPF sob o número **023.498.871-11**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda - Pregão Presencial n. 059/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.



Handwritten signature

RECIBO

Handwritten signature

Handwritten number 5

Handwritten date 19/10/23



MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
R.G: 1935842-3 SESP/MT
CPF: 023.498.871-11
SOCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

Pontes e Lacerda - MT
Av.: Tancredo Neves, nº 685
Bairro: Jardim Marilia

CNPJ: 44.114.017/0001-45
Tel.:(65) 3266-2094
e-mail: maxcaracessorios@outlook.com

Handwritten signature

Handwritten signature



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000
E-mail: contato@2ooficio.com.br
Site: www.2ooficio.com.br / @cartorio2ooficioponteslacerda
FONE: (65) 3366-1546

Reconheço por semelhança a firma de: **SILMARA ROCHA DIAS ALVES**

Selo Digital: BYV39884
RS\$8,40 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Pontes e Lacerda-MT, 17 de outubro de 2023
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: SHEILA Cod. Cartório: 126

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado

Max Silva Novais
Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado



MAXCAR SERVICOS LTDA
MAXCAR SERVICOS
CNPJ: 44.114.017/0001-45



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME/EPP

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2023.

Para fins de participação na licitação **059/2023**, a **MAXCAR SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **44.114.017/0001-45**, sediada na **AV TANCREDO NEVES, nº 685 - JARDIM MARILIA - PONTES E LACERDA - MT**, declara, sob as penas da lei que é **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Pontes e Lacerda - MT, 11 de outubro de 2023.

65 3266 2094 / 65 9 9643 1157

2º OFÍCIO

Silmaro

196
RPS

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
R.G: 1935842-3 SESP/MT
CPF: 023.498.871-11
SOCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA - CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]

Pontes e Lacerda - MT
Av.: Tancredo Neves, nº 685
Bairro: Jardim Marilia

CNPJ: 44.114.017/0001-45
Tel.: (65) 3266-2094
e-mail: maxcaracessorios@outlook.com



2º OFÍCIO	PONTES E LACERDA	Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP: 78250-000 E-mail: contato@2oficio.com.br Site: www.2oficio.com.br (60) 3296-1544
Reconhecimento de firma digitalizado e Oficial Registrado	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Reconheço por semelhança a firma de: SILMARA ROCHA DIAS ALVES		
Selo Digital: B4V39416		Selo de Controle Digital
RS\$ 40 Cod.: 22		
Dou fé. Em testemunho () da verdade.		
Pontes e Lacerda-MT, 17 de outubro de 2023		
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos		
Atendente: SHEILA	Cod. Cartório: 126	
Max Silva Novais		• Escrevente Autorizado

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado



MAXCAR SERVICOS LTDA
MAXCAR SERVICOS
CNPJ: 44.114.017/0001-45



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2023.

MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **44.114.017/0001-45**, sediada na **AV TANCREDO NEVES, nº 685, bairro, JARDIM MARILIA**, CEP 78250-000 Município **PONTES E LACERDA - MT**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n.059/2023 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Pontes e Lacerda – MT, 11 de outubro de 2023.

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
R.G: 1935842-3 SESP/MT
CPF: 023.498.871-11
SOCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA - CEP 78.250-000
PONTES E LACERDA - MT

Pontes e Lacerda – MT
Av.: Tancredo Neves, nº 685
Bairro: Jardim Marília

CNPJ: 44.114.017/0001-45
Tel.:(65) 3266-2094
e-mail: maxcaracessorios@outlook.com



2º OFÍCIO PONTE E LACERDA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO		Av. Dom Jesus, 740/740A, Centro - CEP: 78250-000 E-mail: contato@2ooficio.com.br Site: www.2ooficio.com.br @cartorio2ooficioponte (65) 3260-1546	
Reconheço por semelhança a firma de: SILMARA ROCHA DIAS ALVES			
Selo Digital: BYV39419 R\$8,40 Cod.: 22			
Dou fé. Em testemunho () da verdade.			
Pontes e Lacerda-MT, 17 de outubro de 2023			
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos			
Atendente: SHEILA Cod. Cartório: 126			
Max Silva Novais		- Escrevente Autorizado	

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado



MAXCAR SERVICOS LTDA
MAXCAR SERVICOS
CNPJ: 44.114.017/0001-45



ANEXO X

DECLARAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Declaro para fins de comprovação perante a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre Decisão Administrativa nº 08/2010, que abaixo transcrevemos em parte:

“DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2010, Regulamenta a atuação das pessoas físicas e jurídicas integrantes das empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestam serviços ao município.

(...)

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas integrantes de empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestem serviços/fornecem produtos ao município, deverão atuar exclusivamente na execução de ações vinculadas à área de gestão, relacionadas a planejamento, modernização, tecnologia da informação, educação corporativa, comunicação institucional, melhoria da qualidade de vida no trabalho, manutenção de infraestrutura, segurança orgânica, zeladoria e quaisquer outras caracterizadas como de apoio administrativo, sendo-lhes expressamente vedado realizar atividades fins de controle externo.

§ 1º As empresas ou entidades, ao disponibilizarem pessoas físicas ou jurídicas para a execução das ações mencionadas no *caput*, deverão observar rigorosamente as normas da Resolução 7, de 18/11/05, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e a Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal – STF.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Pontes e Lacerda – MT, 11 de outubro de 2023.

2º OFÍCIO

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
R.G: 1935842-3 SESP/MT
CPF: 023.498.871-11
SOCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD MARILIA CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]

Pontes e Lacerda – MT
Av.: Tancredo Neves, nº 685
Bairro: Jardim Marília

CNPJ: 44.114.017/0001-45
Tel.: (65) 3266-2094
e-mail: maxcaracessorios@outlook.com



20 **PONTES E LACERDA**
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ricardo Segnfredo Tabellão - Tabelião e Oficial Registrador

Av. Bom Jesus, 740/740A, Centro - CEP 78250-000
E-mail: contato@p2oficio.com.br
Site: www.p2oficio.com.br / @cartorioponteselacerda
IS Fone: (65) 3208-1346

Reconheço por semelhança a firma de: SILMARA ROCHA DIAS ALVES

Selo Digital: BYV39422
R\$8,40 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Pontes e Lacerda-MT, 17 de outubro de 2023
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendente: SHEILA Cod. Cartório: 126

Max Silva Novais - Escrevente Autorizado

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MAXCAR SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100279147

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTES E LACERDA

Local

1 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/144.184-8	MTP2100279147	01/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

DS

g

DS

5

DS

te

DS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXCAR SERVICOS LTDA

1. SILMARA ROCHA DIAS ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 16/10/1993, nº do CPF 023.498.871-11, documento de identidade 19358423, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA ONESIMO DAVID, número 289, bairro / distrito RESIDENCIAL FLORAIS, município PONTES E LACERDA - MATO GROSSO, CEP 78.250-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAXCAR SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAXCAR SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, SERVICOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA TANCREDO NEVES, número 685, bairro / distrito JARDIM MARILIA, município PONTES E LACERDA - MT, CEP 78.250-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SILMARA ROCHA DIAS ALVES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SILMARA ROCHA DIAS ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100279147



MT28202124

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXCAR SERVICOS LTDA

sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PONTES E LACERDA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PONTES E LACERDA-MT, 29 de Outubro de 2021.

SILMARA ROCHA DIAS ALVES
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP2100279147



MT28202124

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/144.184-8	MTP2100279147	01/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls. 201
Ass. JFM

RFS

Q

JS

5

A

JS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/144.184-8, em 04/11/2021 da empresa: MAXCAR SERVICOS LTDA, de NIRE 5120190161-9, foi deferido digitalmente sob o número 51201901619, em 04/11/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	04/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2021, às 07:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/144.184-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

202
figa. *fu*

RRS

Cuiabá, quinta-feira, 04 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201901619 em 04/11/2021 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114047000145 e protocolo 211441848 - 04/11/2021. Autenticação: 6E6AB322E3124E5A84A7E9CFBAA272819979189. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/144.184-8 e o código de segurança dPps Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201901619

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MAXCAR SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300018974

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PONTES E LACERDA

Local

30 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E9F9C9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015,486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.486-7	MTP2300018974	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

(Assinaturas manuscritas em azul)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E9FC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

(Assinatura manuscrita)
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
I DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

SILMARA ROCHA DIAS ALVES, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/10/1993, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, Empresária, CPF nº 023.498.871-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19358423, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na RUA ONESIMO DAVID, 289, RESIDENCIAL FLORAIS, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **MAXCAR SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201901619, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 685, JARDIM MARILIA, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.114.017/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a usar o seguinte objeto social: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVICOS DE BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE, TAPECARIA, LANTERNAGEM, REBOQUE DE VEICULOS, LOCAAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LANTERNAGEM E SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a utilizar a seguinte codificação fiscal:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

2722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

MAXCAR SERVIÇOS LTDA

SILMARA ROCHA DIAS ALVES, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/10/1993, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, Empresária, CPF nº 023.498.871-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19358423, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na RUA ONESIMO DAVID, 289, RESIDENCIAL FLORAIS, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

MAXCAR SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201901619, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 685, JARDIM MARILIA, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.114.017/0001-45

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de: **MAXCAR
SERVICOS LTDA**

Da sede

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6EFC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL N°
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 685, JARDIM MARILIA, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes objetos sociais: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVICOS DE BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE, TAPECARIA, LANTERNAGEM, REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LANTERNAGEM E SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Cnae fiscal

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade utiliza a seguinte codificação fiscal:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

2722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Fls. 205
PROG.

APS

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6EFFC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
I DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE
ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
AGRICULTURA E PECUARIA
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Da duração

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades ocorreu em 04/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Do capital social

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade Tem o Capital Social De R\$ 100.000,00 (CEM MIL Reais) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada Uma, Integrada Em Moeda Corrente Nacional, Pelos Sócios Da Seguinte Forma:

SILMARA ROCHA DIAS ALVES	100 %	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100%	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00

Da cessão e transferência das cotas

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

Da responsabilidade

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6EFC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 6/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Da administração

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SILMARA ROCHA DIAS ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Do balanço patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44.114.017/000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E99C9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº
1 DA SOCIEDADE: MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 44.114.017/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Pontes e Lacerda - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Pontes e Lacerda - MT, 26 de Janeiro de 2023.

SILMARA ROCHA DIAS ALVES
CPF: 023.498.871-11

Página 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.486-7	MTP2300018974	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital

8

207
f

S

APS

JA

h

h

B



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E9FC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, de CNPJ 44.114.017/0001-45 e protocolado sob o número 23/015.486-7 em 30/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2681244, em 30/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2023, às 21:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/015.486-7.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E9FC9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

208
Assinatura



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2681244 em 30/01/2023 da Empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44114017000145 e protocolo 230154867 - 30/01/2023. Autenticação: 89704F8C6E9D7F93F9C4D9F7DC7C5DC1641C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.486-7 e o código de segurança yGT0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.114.017/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2021

NOME EMPRESARIAL
MAXCAR SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAXCAR SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TANCREDO NEVES

NÚMERO
685

COMPLEMENTO

CEP
78.250-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MARILIA

MUNICÍPIO
PONTES E LACERDA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAXCARACESSORIOS@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(65) 3266-6818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 17:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Se

*209
fu*

5
PRS
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.114.017/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2021	
NOME EMPRESARIAL MAXCAR SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 685	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARILIA	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXCARACESSORIOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (65) 3266-6818			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 17:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

g
25
3
A
Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:59 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **8CB7.CEAF.D67D.78E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 210
Ass.



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 15.023.989/0001-26

318/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Insc. Municipal.....: 12380
Insc. Estadual.....:
Cadastro.....: 124707
Contribuinte.....: MAXCAR SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 44.114.017/0001-45
Nome de Fantasia...: MAXCAR SERVICOS
Endereço.....: TANCREDO NEVES N°...: 685
Bairro.....: JARDIM MARILIA Cidade: Pontes e Lacerda/MT

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste Departamento, verificando os arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal, Não constam Débitos públicos Municipais, relativo ao Cadastro de Contribuinte descrito Acima.

Em se tratando de CERTIDÃO NEGATIVA, fica ressaltado independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal cobrar a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas. Para constar, concede-se a presente certidão.

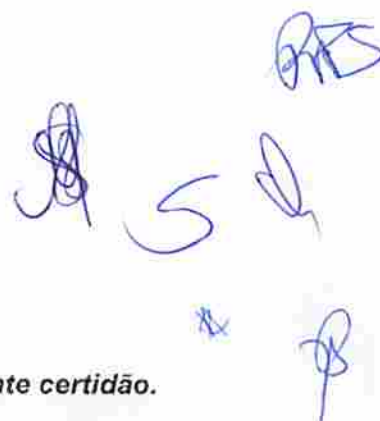

Alessandro Maciel do Carmo
Chefe de Departamento de Fazenda
Port. 76/2017 - Mat. 2222

Pontes e Lacerda (MT), 5 de Outubro de 2023.

Documento válido até o dia: 04/11/2023

Fls. 211
Ass. 





NOTA: Qualquer rasura apresentada, invalida a presente certidão.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Secretaria de Fazenda e Planejamento
Coordenadoria de Gestão Fiscal e Tributária

DOCUMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ANUAL

ALVARÁ Nº 1192/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 21/2004, concede o presente DOCUMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO

MAXCAR SERVICOS LTDA

MAXCAR SERVICOS

ENDEREÇO

AVENIDA TANCREDO NEVES Nr. 685

JARDIM MARILIA

Pontes e Lacerda - MT

ATIVIDADE

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE USINAGEM EM METAIS, RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DE 08:00 ÀS 18:00 DIAS ÚTEIS E DE 08:00 ÀS 12:00 AOS SÁBADOS

CPF/CNPJ Nº

44.114.017/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº

12380

Pontes e Lacerda-MT, 04/04/2023

Lucas Conin Vieira
Chefe
Setor de Tributos
Portaria nº 002/2023

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br.
Alvará emitido em 04/04/2023 - Código de Validação D5H5G0.N9S4O6.T7C2J8

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

*****FIXAR EM LOCAL VISÍVEL*****



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046138145

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/10/2023** Hora da emissão: **14:13:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAXCAR SERVICOS LTDA**

CNPJ: **44.114.017/0001-45**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTLTBB92UBATU2KA**

213
fu

POS

5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.114.017/0001-45
Razão Social: MAXCAR SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES / JARDIM MARILIA / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

Certificação Número: 2023093002141838137566

Informação obtida em 10/10/2023 15:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials: Q, S, B]

[Handwritten: 214]

[Handwritten: APS]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXCAR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.114.017/0001-45

Certidão nº: 55328669/2023

Expedição: 09/10/2023, às 15:17:01

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXCAR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.114.017/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

215
Fm
150

ARS

Q

Assinatura manuscrita em azul

S

Assinatura manuscrita em azul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAXCAR SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120190161-9	44.114.017/0001-45	04/11/2021	04/11/2021

Endereço Completo:

AVENIDA TANCREDO NEVES 685 - BAIRRO JARDIM MARILIA CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVICOS DE BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE, TAPECARIA, LANTERNAGEM, REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LANTERNAGEM E SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
023.498.871-11	SILMARA ROCHA DIAS ALVES	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2023

Número: 2681244

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 16 de Outubro de 2023 07:44

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

216
ju

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000928229 e visualize a certidão)



23/165.567-3

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8728469

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 10 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes a AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 11/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ 44.114.017/0001-45

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

217
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Documento selado eletronicamente sob o número BYY29165.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



MAXCAR SERVICOS LTDA
MAXCAR SERVICOS
CNPJ: 44.114.017/0001-45



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa MAXCAR SERVICOS LTDA, CNPJ 44.114.017/0001-45, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 059/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Pontes e Lacerda – MT, 11 de outubro de 2023.



2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
FL. 218
Ass. [initials]

[Handwritten signature]

MAXCAR SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.114.017/0001-45
SILMARA ROCHA DIAS ALVES
R.G: 1935842-3 SESP/MT
CPF: 023.498.871-11
SOCIA-ADMINISTRADORA

44.114.017/0001-45
MAXCAR SERVICOS LTDA
AV. TANCREDO NEVES, 685
JD. MARILIA CEP 78.250-000
[PONTES E LACERDA - MT]

Pontes e Lacerda – MT
Av.: Tancredo Neves, nº 685
Bairro: Jardim Marília

[Handwritten signature]
CNPJ: 44.114.017/0001-45
Tel.: (65) 3266-2094
e-mail: maxcaracessorios@outlook.com

[Handwritten signatures and initials]
PPS
S



2º OFÍCIO PONTES E LACERDA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO		Av. Bom Jesus, 140/140A, Centro - CEP: 78295-000 E-mail: contato@cartorio2ooficio.com.br Site: www.2ooficio.com.br @cartorio2ooficiomt Fone: (65) 3260-1546	
Reconheço por semelhança a firma de: SILMARA ROCHA DIAS ALVES			
Selo Digital: BYV39418 R\$8,40 Cod.: 22			
Dou fé. Em testemunho () da verdade. Pontes e Lacerda-MT, 17 de outubro de 2023 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: SHEILA Cod. Cartório: 126			
Max Silva Novais		- Escrevente Autorizado	

Max Silva Novais
Escrevente Autorizado



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **MAXCAR SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.114.017/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 685, Jardim Marília - Pontes e Lacerda - MT, forneceu peças mecânicas e serviços, de retífica para motores, elétricas, eletrônicas, funilaria e acessórios para a manutenção de veículos leves, medianos, pesados e do tipo reboque-prancha, independente da marca e categoria, para manutenção dos veículos das unidades administrativas do município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda, 18 de outubro de 2023.

Dinás Ronan Alberti
Chefe do Setor Administrativo
Portaria: 143/2016

Recebemos de MAXCAR SERVIÇOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MARECHAL RONDON, 522 - CENTRO - Pontes e Lacerda - MT Tomada: 16/10/2023 Valor Total: R\$ 13.061,02		NF-e Nº 1471 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MAXCAR SERVIÇOS LTDA AV. TANCREDO NEVES, 685 JARDIM MARILIA - PONTES E LACERDA - MT Fone: (65) 3256-5681 CEP: 78250-000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 9 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1471 Série 001 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 5123 1044 1140 1700 0145 5500 1000 0014 7112 2376 1534 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151.230.080.379.405 16/10/2023 18:02:09
NATUREZA DA OPERAÇÃO NFE - VENDA DE MERCADORIA SF		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 139803122	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ 44.114.017/0001-45	

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA CNPJ / CPF: 15.023.989/0001-26 DATA DA EMISSÃO: 16/10/2023		ENDEREÇO: MARECHAL RONDON, 522 Bairro / Distrito: CENTRO CEP: 78250-000 DATA DA SAÍDA: 16/10/2023	
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA UF: MT		TELEFONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: 18:02:09	

FORMA DE PAGAMENTO SCRIÇÃO Crédito Loja	VALOR 13.061,02
---	--------------------

FATURAS Número: 001 Vencimento: 16/11/2023 Valor R\$: 13.061,02
--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 38.527,26	VALOR DO FRIE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 25.466,24 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPT: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 13.061,02
---	---

TRANSPORTADOR / VOLUMES Razão Social: _____ FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____		FABRICAÇÃO MUNICÍPIO: _____ UF: _____ R\$: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____	
QUANTIDADE: 79 ESPECIE: UN MARCA: _____	NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CT / C/OSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTA %	
												ICMS	ST
010107	ABRAC PLAST 30CM 1,6X1,4MM PR	39219090	0500	5405	UN	10,00	5,12	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014059	ANEL ORINGUE P AR CONDICIONADO	40169300	0500	5405	UN	4,00	12,65	50,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011125	CANECA CLIP ACO 10MM (PCT 10PC)	73071920	0500	5405	UN	3,00	25,03	75,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012245	COMPRESSOR 75RHH7C FIAT DUCATO 2019 MOTOR 23 POLIA	84143091	0500	5405	UN	1,00	9.480,09	9.480,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014077	COMPRESSOR DENSIO 10P15 12V 8PK PASSANTE	84144010	0500	5405	UN	1,00	14.454,76	14.454,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010824	CONEX 90GF 8MM ORING ALUMINIO C/CLIP RC 450 012 R	76090000	0500	5405	UN	5,00	15,29	76,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012267	CONEXAO 10 RETA ORING ALUMINIO C/CLIP	76090000	0500	5405	UN	2,00	109,87	201,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001806	CONTRASTE ULTRA VIOLETA R12/R134 SACHE 8ML	29171323	0500	5405	UN	12,00	14,29	171,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010843	INTERCAP SUPER ATIVADO 5LTS	34026039	0500	5405	UN	1,00	382,53	382,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010705	ESPAGUETE TERMORETRATIL 3/16	39173100	0500	5405	UN	1,00	41,84	41,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011500	FILTRO CABINE 205 98 /BOXER/207 08	84147000	0500	5405	UN	1,00	453,78	453,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000113	CAHO PP 2X1 00MM	85444900	0500	5405	UN	1,00	27,21	27,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007218	FITA ISOL COM COIA	39191020	0500	5405	UN	1,00	19,72	19,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011212	GAS AR CONDICIONADO EDS	74099000	0500	5405	UN	5,00	1.228,76	6.143,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011071	LIMPA AR CONDICIONADO FRAGANCIA LAVANDA	34029090	0500	5405	UN	3,00	41,84	125,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005251	LUBA P/TERM S/TRAVA FEMEA 6-1MM DP7 154 DPAULA	85469000	0500	5405	UN	4,00	2,39	9,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005834	MANGUEIRA AR 10MM R134A 1/2 (800.703) PARKER	40093100	0500	5405	UN	2,00	772,04	1.544,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011052	OLEO COMPRESSOR	29171220	0500	5405	UN	1,00	168,08	168,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012567	GAS AR CONDICIONADO R134A 500G	29034510	0500	5405	UN	12,00	394,81	4.737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000794	REFE AUX C/SUP UNIV 70A 4T12V	85364100	0500	5405	UN	2,00	146,39	292,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000830	TERMINAL FIO ENCAIXE C/TRAV 1 5MM	85364090	0500	5405	UN	2,00	1,89	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000830	TERMINAL FIO FEMEA ENCAIXE GRANDE 9 7MM C/TRAVA	85366990	0500	5405	UN	5,00	1,89	9,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and scribbles]

[Handwritten marks and scribbles]

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - ENTRADA 1 - SAÍDA		Nº 1471 Série 001 Folha 2/2		MAXCAR SERVIÇOS LTDA AV. TANCREDO NEVES, 685 JARDIM MARILIA - PONTES E LACERDA - MT Fone: (65) 3268-6681 CEP: 78250-000	
Chave de Acesso: 5123 1044 1140 1700 0145 5500 1000 0014 7112 2376 1534		Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ: Autenticador		NFE - VENDA DE MERCADORIA SF	
Protocolo de Autoração de Uso: 151.230.080.379.405		16/10/2023 18:02:09		139803122	
44114.017/0001-45		CMFV		RECUPERAÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
VALOR TOTAL DOS DEBITOS		0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR TOTAL DO ISSQN		0,00		VALOR TOTAL DOS DEBITOS	
0,00		0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS					
Trib. aprox. R\$ 1.916,35 Federal e 2.227,10 Estadual Fonte: IBPT - Impresonamento com br 2046F9 24/TORREÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4314/2023 Tm. moção com a lei 10.833 artigo 32, inciso 3º, instrução normativa 765, artigo 1º. Art 1º Fica dispensada a retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoa jurídica inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). Duplicata Km: 0					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	Número do RPS	Número da nota 2930
	CNPJ: 15.023.989/0001-26	Data da emissão da nota 06/10/2023 15:27:20	
	AV. MARECHAL RONDON 522, CENTRO, PONTES E LACERDA - MT	Data do fato gerador 06/10/2023 15:27:20	
		Código de verificação RYG3VGEZT	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MAXCAR SERVICOS
Nome/Razão social: MAXCAR SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 44.114.017/0001-45 Inscrição municipal: 12380
Endereço: AV TANCREDO NEVES Número: 685 Bairro: JARDIM MARILIA CEP: 78250-000
Complemento:
Município: Pontes e Lacerda UF: MT
E-mail: maxcaracessorios@outlook.com Site:
Inscrição estadual:
Telefone: (65) 3266-2094
Celular: (65) 99643-1157

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PONTES E LACERDA GABINETE DO PREFEITO
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CPF/CNPJ: 15.023.989/0001-26 Inscrição municipal: 7660 Inscrição estadual:
Endereço: MARECHAL RONDON Número: 3029 Bairro: CENTRO CEP: 78250-000
Complemento:
Município: Pontes e Lacerda UF: MT
E-mail: TRIBUTOS@PONTESELACERDA.MT.GOV.BR Telefone: Celular: (65) 99968-2330

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO MAO DE OBRA ELETRICA LINHA PESADA VOLARE AGRALE	54,0000	23,1500	1.250,1000	1.250,10x5,00=	62,51

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.187,59								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.250,10		Valor líquido = R\$ 1.187,59			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CNAE:

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

FL. 222
Ass. Ju

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.250,10	62,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Substituição tributária
Local da prestação do serviço: Pontes e Lacerda

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis federais 116/2003 e 123/2006, Lei Complementar Municipal 21/2004 (CTM) e Decretos 06/2010, 91/2010 e 92/2010

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%

Situação desta NFS-e: Substituta

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4063/2023. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO OBRIGADO A RECOLHER IR, DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, CAPÍTULO III, DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO, ART. 4º, XI

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 168,14 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 62,50 (5,00%), com base na Lei 14.112/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signatures and initials, including a large '5' and 'B'.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 20/10/2023, às 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 172/2023 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 59 destinado a Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8185 BMQ PARTS E RENTAL LTDA	CNPJ: 33.439.689/0001-04
8384 GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 25.046.508/0001-51
8386 MAXCAR SERVICOS LTDA	CNPJ: 44.114.017/0001-45
8385 MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	CNPJ: 47.887.977/0001-36

ITEM 1 - Serviço de Mão de Obra, elétrica para Toyota (medio)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Item	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	0,0000	
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	43,0000	0,0000	
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	44,0000	0,0000	
3	MAXCAR SERVICOS LTDA	45,0000	0,0000	
3	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	46,0000	0,0000	
4	MAXCAR SERVICOS LTDA	47,0000	0,0000	
4	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	50,0000	0,0000	
5	MAXCAR SERVICOS LTDA	51,0000	0,0000	
5	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	52,0000	0,0000	
6	MAXCAR SERVICOS LTDA	53,0000	0,0000	
6	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	54,0000	0,0000	
7	MAXCAR SERVICOS LTDA	55,0000	0,0000	
7	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	56,0000	0,0000	
8	MAXCAR SERVICOS LTDA	58,0000	0,0000	
8	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	60,0000	0,0000	
9	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	58,0000

O licitante MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 60,0000 %.

223
Ass.
Ass.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	0,0000	
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	43,0000	0,0000	
2	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	44,0000	0,0000	
3	MAXCAR SERVICOS LTDA	45,0000	0,0000	
3	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	46,0000	0,0000	
4	MAXCAR SERVICOS LTDA	47,0000	0,0000	
4	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	60,0000	0,0000	
5	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 60,0000 %.

ITEM 3 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	60,0000	0,0000	
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 60,0000 %.

224

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	3,0000
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante MAXCAR SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000 %.

ITEM 5 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	3,0000
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante MAXCAR SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000 %.

ITEM 6 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	0,0000	
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 42,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	3,0000
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante MAXCAR SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000 %.

ITEM 8 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	42,0000	0,0000	
2	MAXCAR SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 pelo desconto de 42,0000 %.

ITEM 9 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	3,0000
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,0000	0,0000	
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante MAXCAR SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,0000 %.

Fls. 226
Ass. _____



Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	Sim	3,0000
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Sim	40,0000
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	3,0000
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41,0000	0,0000	
1	MAXCAR SERVICOS LTDA	41,5000	0,0000	
1	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	Desistiu	Desistiu	40,0000
2	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante MAXCAR SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MAXCAR SERVICOS LTDA pelo desconto de 41,5000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:00 horas do dia 20 de Outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES

Representante

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Representante

ROGRIGO PIMENTA SANTOS

Representante

MAX VINICIUS DA SILVA ALVES

Representante

PL. 227
Ass. Ju

RS
B

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 107/2023

Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 20 de Outubro de 2023, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 107/2023, Licitação nº. 59/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BMQ PARTS E RENTAL LTDA (8185), GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (8384), MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 (8385), MAXCAR SERVICOS LTDA (8386).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 20 de Outubro de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

- Pregoeiro(a)

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES

-

- Representante

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA

-

- Representante

228

RPS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

107/2023

02/10/2023

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROGRIGO PIMENTA SANTOS

 - Representante

MAX VINICIUS DA SILVA ALVES

 - Representante



229
ju
ps

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 107/2023

Data do Processo: 02/10/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 20 de Outubro de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

-  - Pregoeiro(a)
-  - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
-  - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES

-  - Representante

ROGER GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA

-  - Representante

ROGRIGO PIMENTA SANTOS

-  - Representante

MAX VINICIUS DA SILVA ALVES

-  - Representante

Fls. 231
Ass. 







Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 177/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS
GENUÍNAS, ORIGINAIS COM FORNECIMENTO
DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS,
TRATOR, MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Assunto: **Parecer Jurídico 177/2023** em
Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 059/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS, ORIGINAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, TRATOR, MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

63

232
ju





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 059/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 177/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 059/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

FL. 233
Ass. _____





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

"O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]

VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

Ass: 234
[assinatura]





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Fls. 235
Ass. _____





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, aparecendo 01 (uma) empresa para a disputa do certame.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido que a fase externa ocorreu dentro das normalidades legais.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 172/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 20 outubro de 2023.

Eder Pereira Barreto
EDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO

Fl. 236
Folha 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2023

No dia 25 do mês de Outubro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2023, Processo Licitatório nº. 107/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8185	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	
8384	GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
8386	MAXCAR SERVICOS LTDA	4, 5, 7, 9, 10
8385	MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	1, 2, 3, 6, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº.: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BMQ PARTS E RENTAL LTDA	33.439.689/0001-04	ROGER GUILHERME DOS SANTOS D	059.147.411-57
GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.046.508/0001-51	CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPE	733.072.461-00
MAXCAR SERVICOS LTDA	44.114.017/0001-45	MAX VINICIUS DA SILVA ALVES	023.498.871-11
MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	47.887.977/0001-36	ROGRIGO PIMENTA SANTOS	958.402.901-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESC. SOBRE TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8385 - MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Mão de Obra, elétrica para Toyota (medio)	un		11,000	0,0000	0,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS LEVES EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	un		10,000	0,0000	0,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	un		2,000	0,0000	0,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS EM GERAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	un		2,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 8385 - MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO AUTO ELETRICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS	un		2,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 8386 - MAXCAR SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS MEDIO/UTILITARIO	un		11,000	0,0000	0,00
5	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	un		2,000	0,0000	0,00
7	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA TRATOR E MAQUINAS PESADAS E LEVES	un		2,000	0,0000	0,00
9	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES	un		10,000	0,0000	0,00
10	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS	un		2,000	0,0000	0,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Fls. 238
Ass. _____



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Alinham-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

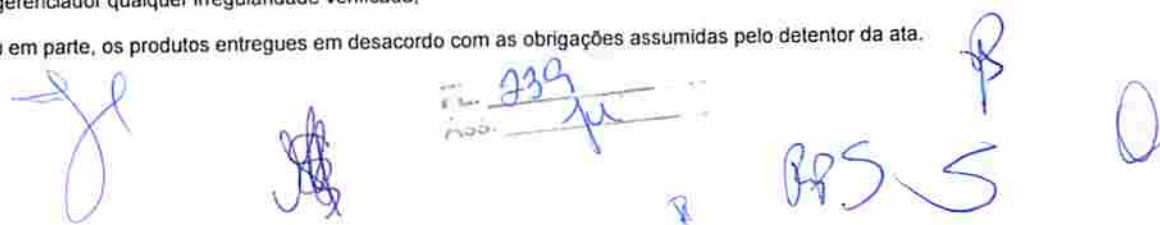
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'P' and another that looks like 'S'. On the right, there is a large, bold signature that looks like 'P' and another that looks like 'S'. There are also some other smaller marks and initials scattered around.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

240
ju

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

241
Ass. _____



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

242
Q

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

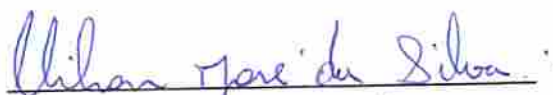
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 25 de Outubro de 2023.



UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BMQ PARTS E RENTAL LTDA

GTR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MAXCAR SERVICOS LTDA

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149

CNPJ: 33.439.689/0001-04

CNPJ: 25.046.508/0001-51

CNPJ: 44.114.017/0001-45

CNPJ: 47.887.977/0001-36



Fl. 243
Ass. 



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2023 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

107/2023

02/10/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2023
b) Licitação Nr.: 59/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/10/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 008386 - MAXCAR SERVICOS LTDA	5	41,1000	0,00
- 008385 - MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149	5	52,8000	0,00
	10		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva
Uilson Jose da Silva

FL. 244
PROG. 4
RB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa especializada em Prestação de serviço no fornecimento de Internet via fibra óptica para todas a Escola Jair Aparecido dos Santos, atendendo a Secretaria de Educação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de outubro de 2023

CONTRATADO:

WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA- 15.000,00 (Quinze mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

1.1 – Aditar à Ata de Registro de Preço 062/2022, decorrente do Pregão Presencial 061/2022, devido reajuste de preços ao reequilíbrio econômico e aumento que recaíram sobre os itens relacionados abaixo, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993. A partir desta data, o preço desses produtos passa a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTE	VALOR ATUAL
Item 144 – Loratadina concentração/DOSAGEM 1mg/ml- FORMA FARMACEUTICA Xarope – forma de apresentação frasco via de administração oral – frasco 100ml	R\$ 4,26	23,2394 %	R\$ 0,99	R\$ 5,25

Nova Lacerda – MT, 25 de setembro de 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 059/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 059/2023

PROC. LICITATÓRIO: 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 059/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: MAXCAR SERVICOS LTDA e MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de outubro de 2023

CONTRATADO:

MAXCAR SERVICOS LTDA – 41,1 (Quarenta e um inteiros e um décimos por cento)

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 – 52,8 (Cinquenta e dois inteiros e oito décimos por cento)

Ata de Registro 053/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PORTARIA Nº 26/2023

PORTARIA Nº 26/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Amilton Rodrigues de Freitas, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RETIFICADA a PORTARIA Nº 20/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê: **Art. 1º** - Nomear os componentes da Comissão de Contratação para processamento de licitações e pregões da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, de 18 de setembro de 2023 a 10 de janeiro de 2023, sendo estes:

Passa ser lido: **Art. 1º** - Nomear os componentes da Comissão de Contratação para processamento de licitações e pregões da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, de 18 de setembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, sendo estes:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 25 de outubro de 2023.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PROC. LICITATÓRIO: 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 059/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de outubro de 2023

CONTRATADO:

MAXCAR SERVICOS LTDA – 41,1 (Quarenta e um inteiros e um décimos por cento)

MOYSES DA SILVA MONTEIRO 55838995149 – 52,8 (Cinquenta e dois inteiros e oito décimos por cento)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de outubro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2023

OBJETO: DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DA COMARCA DE ARENÁPOLIS ÀS MARGENS DA MATRÍCULA

FL. 245
mu